

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICOR – Vice-Presidência de Riscos

DECOR – Diretoria Executiva Riscos

SUCOR – Superintendência Nacional Administração de Risco Corporativo

GECAP – Gerência Nacional Gestão de Capital

Informações Referentes à Gestão de Riscos na CAIXA

Dezembro, 2013

CAIXA

ÍNDICE

I	CONTEXTO	4
II	INTRODUÇÃO	5
1	IDENTIFICAÇÃO	5
2	ESCOPO DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO	5
2.1	Informações prudenciais relevantes	5
2.2	Política de Divulgação das Informações	5
III	ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
3	OBJETIVOS E POLÍTICAS	6
4	GOVERNANÇA CORPORATIVA NA CAIXA	7
4.1	Comitê de Risco e Capital	10
4.2	Vice-Presidência de Riscos – VICOR.....	10
4.3	Diretoria Executiva Riscos – DECOR	10
4.4	Superintendência Nacional Administração de Risco Corporativo – SUCOR.....	10
4.5	Superintendência Nacional Risco de Crédito – SURIC.....	10
4.6	Superintendência Nacional Controle Institucional – SUCOI.....	11
4.7	Superintendência Nacional Recuperação de Crédito – SUREC	11
4.8	Auditoria Interna	11
4.9	Demais unidades	11
5	GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	11
5.1	Modelos, Políticas e Gestão – Risco de Crédito	11
5.2	Estrutura Administrativa – Risco de Crédito	14
5.3	Limites de Exposição e Extrapolação.....	14
5.4	EXIGÊNCIAS de Capital Regulamentar	15
5.4.1	<i>Método Padronizado</i>	15
5.4.2	<i>Método Baseado em Classificações Internas – IRB</i>	15
5.5	Reporte	16
5.5.1	<i>Informações Quantitativas – Risco de Crédito</i>	16
6	GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE MERCADO E DE LIQUIDEZ	18
6.1	Aspectos Qualitativos de Risco de Mercado	18
6.1.1	<i>Identificação</i>	19
6.1.2	<i>Mensuração e Monitoramento</i>	19
6.1.3	<i>Value at Risk (VaR)</i>	20
6.1.4	<i>Testes de Aderência</i>	20
6.1.5	<i>Testes de Estresse</i>	20
6.1.6	<i>Análise de Sensibilidade</i>	21
6.1.7	<i>Comunicação</i>	21
6.2	Carteira de negociação	22
6.3	Carteira de não negociação	22
6.4	Derivativos.....	23
6.4.1	<i>Instrumentos financeiros derivativos</i>	24
6.5	Aspectos Qualitativos de Risco de Liquidez.....	25
6.6	Limites de Exposição.....	25
6.7	Estrutura Organizacional	28
7	GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	28
7.1	Ambiente Adequado e Processo de Gerenciamento do Risco Operacional.....	28

7.1.1	<i>Identificação</i>	29
7.1.2	<i>Avaliação</i>	29
7.1.3	<i>Monitoramento</i>	30
7.1.4	<i>Mitigação e Controle</i>	30
7.1.5	<i>Divulgação Interna e Externa</i>	31
7.1.6	<i>Disseminação da Cultura de Gerenciamento do Risco Operacional</i>	32
7.1.7	<i>Programa de Continuidade dos Negócios</i>	32
7.1.8	<i>Gestão da Segurança da Informação</i>	33
7.2	Estrutura Organizacional	33
7.3	Perspectiva	33
IV	CAPITAL	34
8	GESTÃO DE CAPITAL	34
8.1	Adequação do Capital.....	36
8.1.1	<i>Exigência de capital para risco de crédito</i>	36
8.1.2	<i>Exigência de capital para risco de mercado</i>	42
8.1.3	<i>Exigência de capital para risco operacional</i>	43

I CONTEXTO

O aumento da possibilidade de ocorrência de risco sistêmico vivenciado nas crises financeiras do final dos anos 90, a evolução da tecnologia da informação, a criação de novos produtos financeiros, além do movimento de desregulamentação da indústria financeira em diversas partes do mundo no mesmo período, resultaram em um ambiente de constantes mudanças e volatilidade nos mercados financeiros internacionais.

Esse novo ambiente passou a exigir a criação de um novo conjunto de regras para a manutenção de um sistema financeiro internacional estável e sólido, fundamentado não apenas em regras de cálculo da exigência de capital, mas envolvendo outros pilares como a revisão pela supervisão e a disciplina de mercado, e incluindo outras categorias de risco, como o operacional, nesse arcabouço regulatório.

A proposta do Novo Acordo de Capitais da Basileia – Novo Acordo ou Basileia II parecia atender a boa parte desses requisitos e sua implantação indicava solidez, transparência, estabilidade e competitividade nos mercados financeiros. No entanto, os anos de 2008 e 2009 mostraram que os sistemas financeiros mundiais continuavam vulneráveis ao desconhecimento dos reais riscos envolvidos na negociação de instrumentos complexos, a uma estrutura de incentivos focada na geração de resultados de curto prazo e à falta de governança nos processos de gestão de instituições financeiras e seguradoras.

Nesse ambiente turbulento, o Sistema Financeiro Nacional mostrou-se sólido, bem regulado e supervisionado e foi visto como referência em várias partes do mundo, e o Brasil passou a fazer parte do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia.

Novas modificações na regulamentação prudencial foram introduzidas por aquele Comitê, influenciando diretamente o processo de implantação do Novo Acordo no Brasil. Em março de 2013, esse novo conjunto de regras, denominado Acordo de Basileia III, foi divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A CAIXA continuou comprometida com o aperfeiçoamento de suas práticas, processos, procedimentos, modelos e sistemas de gerenciamento de capital e dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e modelagem, avançando rumo ao cumprimento de sua decisão estratégica de implantar os modelos internos de cálculo da exigência de capital previstos em Basileia II e de se adequar às novas regras propostas por Basileia III.

A instituição considera que a disciplina de mercado é condição necessária para a promoção da estabilidade das instituições a longo prazo e que a atitude de transparência na prestação de informações fortalece a Instituição, bem como, contribui para a solidez do Sistema Financeiro Nacional.

Dando continuidade a este processo, ciente das responsabilidades como banco público e também ciente da necessidade de possibilitar o acesso a informações tempestivas e confiáveis aos participantes do mercado, a CAIXA divulga, por meio deste documento, informações sobre a estrutura de gerenciamento dos riscos aos quais a empresa está exposta e espera que essas informações contribuam para a segurança do sistema bancário brasileiro e para as melhores práticas de gestão.

II INTRODUÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal - CAIXA foi criada em 12/01/1861, por meio do Decreto nº 2.723, como Caixa Econômica e Monte de Socorro, com o propósito de incentivar a poupança e de conceder empréstimos sob penhor. Desde 12/08/1969, ela é uma empresa pública, nos termos do Decreto-Lei nº 759, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na capital da República, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional.

A CAIXA é uma instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal, sujeitando-se às decisões, à disciplina normativa e à fiscalização do BACEN. Ela é o principal agente das políticas públicas do Governo Federal, exercendo papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social no País ao priorizar, em sua atuação, os setores de habitação, saneamento básico e de prestação de serviços ao cidadão.

A Instituição possui posição de liderança de mercado nos segmentos de habitação e poupança. Tem presença em todas regiões brasileiras com uma ampla rede de atendimento, composta por agências, casas lotéricas, unidades móveis, correspondentes CAIXA AQUÍ e pontos de autoatendimento.

Essa rede atende, além dos seus clientes bancários, todos os trabalhadores formais do Brasil por meio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Programa de Integração Social – PIS e do Seguro Desemprego, os beneficiários de programas sociais e os apostadores das Loterias.

O gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional é supervisionado pela Vice-Presidência de Riscos – VICOR, tendo como responsável o Vice-Presidente Raphael Rezende Neto.

2 ESCOPO DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO

2.1 INFORMAÇÕES PRUDENCIAIS RELEVANTES

A CAIXA é uma empresa pública com atuação em todo o território nacional, pode criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e pontos de atendimento em todas as praças do País e no exterior.

A CAIXA Participações S.A é o braço estratégico da CAIXA nos negócios relativos a participações em outras sociedades, atuando em setores da economia e em atividades complementares e similares aos negócios da empresa. As principais atividades dizem respeito à prospecção de novos negócios, a gestão e governança das participações societárias investidas.

Detalhes a respeito do conglomerado CAIXA poderão ser consultados nas demonstrações contábeis publicadas no site da instituição (<http://www.caixa.gov.br>).

2.2 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento ao princípio da transparência estabelecido na Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado CAIXA, a descrição completa da estrutura de gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional é publicada neste relatório de acesso público no sítio da Instituição, <http://www.caixa.gov.br>, atualizado com periodicidade mínima anual. Um resumo dessa descrição é publicado nas demonstrações contábeis trimestrais.

III ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A CAIXA possui estruturas de gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional responsáveis pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação das exposições a esses riscos.

Essas estruturas são compostas por políticas, processos, práticas, procedimentos, modelos e sistemas, adequados à natureza e à complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da CAIXA.

3 OBJETIVOS E POLÍTICAS

O gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental das atividades da CAIXA. A gestão rigorosa e abrangente dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a criação de um banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

A CAIXA é uma instituição comprometida com a construção de uma consciência cada vez mais ampla e voltada para o compartilhamento entre todas as suas unidades e todos os seus colaboradores das responsabilidades associadas à gestão de riscos.

A Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado CAIXA e a Política de Gerenciamento de Capital são de caráter estratégico, abrange todas as atividades da Instituição e de suas empresas controladas e define as regras de atuação da CAIXA, conforme o inciso VII, do artigo 4º, do Capítulo I, do Estatuto da Instituição.

Ela estabelece os princípios, premissas, diretrizes, valores e responsabilidades sobre os processos, práticas, procedimentos, modelos e sistemas de gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem em conformidade com as estratégias da Instituição, a legislação vigente e as boas práticas de governança corporativa. Sua revisão é feita anualmente e comunicada a todos os empregados em sistema interno de divulgação normativa.

Os objetivos dessas Políticas são:

- Assegurar a solvência, a liquidez e o adequado nível de retorno sobre o capital da CAIXA;
- Garantir que a Instituição implante e mantenha processo de gerenciamento de riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem consistente, robusto e eficaz;
- Manter as exposições aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem nos limites estabelecidos;
- Alocar capital suficiente para cobrir os riscos de crédito, mercado, liquidez e de modelagem incorridos na execução de sua estratégia de negócios;
- Garantir que o processo de gerenciamento de riscos na CAIXA cumpra a regulamentação vigente e esteja alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais de gestão de riscos, comunicando práticas, processos e exposições a esses riscos interna e externamente;
- Assegurar que a cultura e os processos da CAIXA estimulem a identificação, a mensuração, a avaliação, a comunicação, o monitoramento, o controle e a mitigação dos riscos que possam afetar a sustentabilidade da Instituição e o cumprimento da missão e dos objetivos organizacionais.

A administração de riscos e capital na CAIXA é baseada nos seguintes princípios:

- Ética
- Conformidade
- Utilidade
- Efetividade
- Prudência
- Transparência
- Segregação de Atividades
- Antecipação
- Boas Técnicas
- Revisão Periódica
- Acurácia
- Mitigação
- Relação Custo x Benefício
- Retorno Ajustado ao Risco sobre o Capital
- Limites de Exposição e de Perdas
- Unicidade de Fonte de Dados
- Continuidade dos Negócios

Os riscos inerentes aos novos instrumentos financeiros, produtos, serviços e operações são previamente identificados e analisados quanto à sua aderência ao nível de risco aceito e às adequações necessárias aos procedimentos e controles adotados pela Instituição.

O processo decisório, em todas as instâncias, é pautado pela análise do retorno ajustado ao risco, que proporciona aos gestores da Instituição a visão do retorno gerado pelos produtos frente aos riscos assumidos.

A implantação das Políticas permite à Alta Administração identificar o comprometimento do capital para fazer frente aos riscos inerentes aos produtos, serviços e operações, avaliar os impactos sobre os resultados e decidir prontamente sobre limites de exposição aceitos.

4 GOVERNANÇA CORPORATIVA NA CAIXA

A adoção de melhores práticas em governança corporativa tem possibilitado à CAIXA responder aos desafios centrais das organizações modernas: integrar as dimensões social, econômica e ambiental, na busca da sustentabilidade, por meio do desempenho empresarial responsável, que prioriza a transparência e a ética na geração de valor para a sociedade.

Presente no dia-a-dia da população como braço operacional de políticas de desenvolvimento do Estado, a CAIXA tem compromisso histórico e uma gestão corporativa contemporânea, que se traduzem em honestidade,

respeito, responsabilidade e transparência – na condução dos negócios, nos relacionamentos com as partes interessadas e na prestação de contas de suas atividades.

O Conselho de Administração, órgão de orientação geral dos negócios da CAIXA, é responsável pela definição das diretrizes, desafios e objetivos corporativos, e também pelo monitoramento e avaliação de seus resultados. É composto por sete conselheiros, quatro dos quais indicados pelo Ministro da Fazenda, dentre eles o presidente do Conselho e seu substituto; o presidente da CAIXA; um membro indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; e um conselheiro representante dos empregados.

Cabe ao Conselho de Administração, entre outras competências:

- Aprovar o modelo de gestão e o plano estratégico da CAIXA;
- Aprovar as políticas de atuação da CAIXA;
- Estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CAIXA;
- Deliberar sobre alterações estatutárias.

A Presidência é órgão de administração responsável pela gestão e representação da CAIXA, cabendo-lhe, entre outras competências:

- Elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o modelo de gestão e a proposta de plano estratégico da CAIXA e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração;
- Supervisionar, monitorar e controlar o cumprimento dos objetivos empresariais da CAIXA, e de tudo prestar contas ao Conselho de Administração.

O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA, composto pelo Presidente da CAIXA, que o preside, e por até dez Vice-Presidentes, a quem cabe, entre outras competências:

- Subsidiar a Presidência na elaboração do modelo de gestão e do plano estratégico da CAIXA;
- Supervisionar, monitorar e controlar a execução da estratégia;
- Decidir sobre planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios;
- Aprovar estrutura das unidades da CAIXA;
- Fixar alçadas em seu âmbito de atuação.

Um marco para a Governança Corporativa CAIXA foi a estruturação de um sistema que privilegia a decisão colegiada ágil e descentralizada, mediante:

- Instrumentalização da decisão estratégica;
- Organização dos níveis decisórios, retirando pressão operacional de fóruns estratégicos;
- Organização de agenda de trabalho e de decisão estratégica;
- Visão dos temas essenciais à gestão, com construção de agenda para seu tratamento.

Nesse sentido, foram aprovadas as seguintes modificações:

- Ajuste no papel e atuação da alta administração: Presidente, Vice-Presidentes e Diretores Executivos;
-

- Governança estruturada em níveis:
 - Conselho Diretor (CD) com foco estratégico;
 - Comitês delegados do CD, com mandatos e composição mais específicos, garantindo agilidade à tomada de decisão.
- Criação de fóruns específicos, privilegiando a gestão estratégica do negócio ou função;
- Constituição de colegiados de operação do negócio, com foco tático e operacional;
- Organização da agenda dos executivos e efetividade das interações.

A CAIXA conta, ainda, com dois Vice-Presidentes que respondem exclusivamente pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS. Esses Vice-Presidentes não integram o Conselho Diretor e não respondem pelas demais atividades da CAIXA e deliberações desse Colegiado. As atividades daquelas Vice-Presidências são desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.

Além do Presidente e dos Vice-Presidentes, a CAIXA dispõe também de Diretores Executivos, cuja atuação contribui para que os órgãos de administração efetuem melhor gerenciamento e monitoramento das estratégias da CAIXA. Os Diretores Executivos são responsáveis pela gestão da Diretoria (administração, supervisão e coordenação das atividades) e unidades vinculadas, além de auxiliar estrategicamente à Presidência, ao Conselho Diretor, ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e às Vice-Presidências, no âmbito de suas respectivas atribuições. Cabe-lhes, ainda, coordenar a elaboração e a execução da estratégia no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência de vinculação e executar ações de controle recomendadas pelo Presidente e Vice-Presidentes.

O cargo de Diretor Executivo é privativo de empregados da ativa da CAIXA e os titulares são nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, por indicação do Presidente da CAIXA.

O Estatuto da CAIXA também prevê a existência de órgãos de apoio à gestão, os quais, agindo sinérgica e integradamente, assumem decisões operacionais e administrativas e subsidiam a tomada de decisão pelos dirigentes da CAIXA, a exemplo do Comitê de Auditoria, do Comitê de Remuneração, do Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro e da Comissão de Ética, entre outros.

As Vice-Presidências da CAIXA são divididas por áreas de competência, cabendo aos Vice-Presidentes, entre outras atribuições:

- Executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;
- Administrar as áreas que lhes forem atribuídas pelo decreto de nomeação ou pelo Conselho de Administração.

Como convém à boa prática de governança, a CAIXA dispõe de colegiados e unidade específica que executam as atribuições relativas à supervisão e fiscalização da gestão dos administradores da CAIXA, além dos órgãos de fiscalização, quais sejam: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Auditoria Interna, cujas atribuições estão contidas no Estatuto da CAIXA.

Ainda parte de seu sistema de governança corporativa, a CAIXA dispõe de instrumentos que asseguram a inibição de conflitos de interesses entre suas diversas instâncias de gestão. Além das regras relativas à não participação dos Vice-Presidentes das áreas segregadas como membros do Conselho Diretor, o Estatuto da

CAIXA contém outras regras de segregação de funções que devem ser observadas pelos órgãos de administração.

A CAIXA tem caminhado no sentido de se tornar referência em práticas de governança corporativa, seja pelo Modelo de Gestão vigente, que tem a governança corporativa como um de seus componentes, seja pela adoção de práticas de gestão alinhadas a princípios como transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade social empresarial, conformidade, gestão estratégica de riscos e sustentabilidade, os quais se concretizam em instrumentos variados de gestão, como o Código de Ética e as Políticas de Atuação da CAIXA, destacando-se entre elas a de Governança Corporativa, a de Gerenciamento de Riscos, a de Controles Internos e Compliance, a de Prevenção contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro, a de Responsabilidade Social Empresarial, a de Reconhecimento e Valorização de Pessoas e Equipes, a de Gestão de Clientes e a de Segurança da Informação.

4.1 COMITÊ DE RISCO E CAPITAL

O Comitê de Risco e Capital é um órgão de caráter deliberativo e propositivo, vinculado ao Conselho Diretor, a quem compete deliberar sobre a gestão e controle dos riscos e do capital do conglomerado financeiro CAIXA e garantir seu alinhamento com as demais Vice-Presidências, nos limites de suas atribuições e competências delegadas.

Esse Comitê tem como finalidade principal propor as políticas e estratégias para gestão de riscos, capital, recuperação de crédito e controles internos, propor limites globais de exposição a riscos, definir e acompanhar a alocação e limites de capital em função dos riscos, coordenar a construção do apetite de risco com demais áreas da CAIXA e subsidiar a decisão do Conselho Diretor.

Ele é composto pelo Presidente da CAIXA e pelos Vice-Presidentes de Riscos, que exercerá a liderança do colegiado, de Finanças e Controladoria, de Tecnologia da Informação e de Operações Corporativas.

4.2 VICE-PRESIDÊNCIA DE RISCOS – VICOR

Sua estrutura é a responsável por implementar políticas, metodologias, procedimentos e sistemas de riscos, de recuperação de crédito e de controle institucional.

4.3 DIRETORIA EXECUTIVA RISCOS – DECOR

Vinculada à VICOR, é a responsável por administrar, supervisionar e coordenar a execução das estratégias na área de riscos e de gestão de capital da CAIXA, implementar as políticas, as estratégias corporativas e as diretrizes operacionais e financeiras da CAIXA e prestar assessoria à Presidência e às Vice-Presidências no âmbito das suas respectivas atribuições.

4.4 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DE RISCO CORPORATIVO – SUCOR

Subordinada à DECOR, é a responsável pela gestão do risco corporativo e do capital da CAIXA. A SUCOR coordena as iniciativas de adequação da CAIXA ao Novo Acordo de Capitais de Basileia e é responsável por propor ao Comitê de Risco e Capital a Política de Gerenciamento de Risco do Conglomerado CAIXA.

4.5 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL RISCO DE CRÉDITO – SURIC

Subordinada à DECOR, é a responsável por gerir o risco de crédito de clientes e de operações da CAIXA, definir os limites de crédito para cada classificação de risco e prestar serviços de análise de risco de crédito de terceiros.

4.6 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL CONTROLE INSTITUCIONAL – SUCOI

Subordinada diretamente à VICOR, dentro da gestão de riscos, é a responsável por monitorar os modelos utilizados para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, para a conformidade e para o controle da CAIXA.

4.7 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – SUREC

Subordinada diretamente à VICOR, é responsável pela recuperação de créditos próprios, inclusive dos negócios emergentes - cartões, veículos e crédito rural.

4.8 AUDITORIA INTERNA

Responsável por realizar, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação dos sistemas e procedimentos implantados para medir, monitorar, controlar e reportar a exposição aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem.

4.9 DEMAIS UNIDADES

Responsáveis por cumprir e fazer cumprir a Política de Gerenciamento de Risco do Conglomerado CAIXA em seu âmbito de atuação, fomentar cultura que enfatize e demonstre a importância da administração de riscos e a participação de cada empregado na identificação dos riscos em seu âmbito de atuação, e implementar mecanismos que visem à mitigação dos riscos no âmbito dos seus produtos, serviços e atividades.

5 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

5.1 MODELOS, POLÍTICAS E GESTÃO – RISCO DE CRÉDITO

Os modelos, políticas, estratégias e limites de exposição a risco de crédito da CAIXA são analisados pelo Comitê de Risco e Capital, e aprovados e revisados anualmente pelo Conselho Diretor e Conselho de Administração, visando a aderência aos objetivos institucionais e empresariais, além da manutenção das exposições em níveis de risco adequados.

O controle do risco de crédito ocorre por meio do monitoramento de indicadores de atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira, região geográfica e setor de atividade, entre outros.

Os modelos de mensuração dos indicadores utilizados no gerenciamento das exposições a risco de crédito são analisados e validados previamente à implantação e têm sua capacidade preditiva permanentemente monitorada, por unidade interna e segregada funcionalmente da unidade de desenvolvimento, de forma a garantir a segregação de atividades e a independência na decisão sobre a adequação desses modelos ao perfil de risco da CAIXA.

A diretriz estratégica de manter a qualidade da carteira de crédito sem comprometer sua expansão, alinhada às Políticas de Risco e de Crédito, exige aprimoramento contínuo dos processos relacionados à Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito – EGRC.

A CAIXA utiliza modelos para concessão de empréstimos e financiamentos e reavaliação do risco de crédito suportados por métodos estatísticos, especialistas ou fundamentalistas, de acordo com o segmento, natureza

e/ou porte de faturamento do proponente e aplicados às propostas de crédito ou à prospecção de clientes, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Os métodos utilizados são:

- Método Estatístico – é o conjunto de técnicas e métodos de pesquisa que utilizam a Estatística para análise de informações com o objetivo de fazer inferências em situações sujeitas a incertezas.
- Método Especialista – metodologia de avaliação de risco de crédito utilizada quando não se obtém informações suficientes para o desenvolvimento de um modelo estatístico. Nesta avaliação, o conhecimento especializado é fundamental para a realização de um julgamento subjetivo, onde são atribuídos pesos aos fatores avaliados, com a finalidade de classificar o tomador e/ou operação.
- Análise Fundamentalista – forma de mensurar e classificar o risco do tomador/operação de crédito, que não pode ser representada por um modelo padronizado. Caracteriza-se por avaliações qualitativas e quantitativas baseadas na experiência do analista, e referenciadas em manuais internos de procedimentos operacionais. Neste caso, a avaliação baseia-se nos fundamentos da empresa. Destina-se à mensuração do equilíbrio econômico-financeiro, fluxo de caixa e cadastro das empresas tomadoras de crédito e seus sócios dirigentes. Nesta análise, são atribuídos pesos a cada fator apurado para a decisão final.

A avaliação do risco do tomador/operação de crédito compreende o tipo de pessoa, os dados demográficos, as informações cadastrais, o histórico de comportamento de crédito interno e externo, as condições do crédito pleiteado, a capacidade econômico-financeira, as demonstrações contábeis, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a governança corporativa e as garantias oferecidas.

A avaliação pode se utilizar de informações de mercado, fornecidas por bureau de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pela central de risco do Banco Central, além das informações colhidas e pesquisadas do tomador. Para cada fase do ciclo de crédito são utilizadas metodologias diferenciadas para a estratégia de modelagem.

Na concessão de crédito são utilizados modelos de *Application Scoring* compostos por variáveis de perfil cadastral, experiência de crédito externa com base em informações de *bureaus*, capacidade de poupança, informação patrimonial, dentre outras que possibilitam identificar por meio de uma nota ou score, a probabilidade de pagamento da proposta de crédito.

No processo de desenvolvimento desses modelos são utilizadas diferentes metodologias, a exemplo da Regressão Logística de resposta binária, cujas fórmulas obtidas são testadas por meio de *backtesting* na base de tomadores que já obtiveram crédito, para avaliar a acurácia do modelo em acertar a previsão.

Dentre as fórmulas geradas, é escolhida aquela que obtém os melhores resultados dos indicadores estatísticos de avaliação de qualidade do modelo, dentre os quais destacam-se o teste de KS (*Kolmogorv-Smirnov*) para duas amostras, AUROC (*Area under Receiver Operating Characterist*), que são bem difundidos para mensurar a capacidade do modelo em separar os bons dos maus pagadores.

Os proponentes que tiveram crédito concedido são acompanhados mensalmente por meio do modelo de *Behaviour Scoring*, que se diferencia do *Application Scoring* por se utilizar de variáveis que identificam o comportamento de pagamento e utilização dos produtos de crédito contratados.

Assim como os modelos de *Application Scoring*, os modelos de *Behaviour Scoring* são testados quanto à acurácia e capacidade de predição por meio de *backtesting*.

Para identificação do nível de risco do tomador e da operação, a CAIXA se utiliza de uma escala de *rating*, que traduz a expectativa de risco em diferentes cenários para o tomador/exposição.

Para créditos em atraso é utilizado o modelo de *Collection Scoring* que utiliza variáveis que refletem a situação de risco do cliente interna e externamente, com o objetivo de mensurar a probabilidade de pagamento das dívidas com a CAIXA. Esse modelo é utilizado para segmentar os devedores e subsidiar as estratégias de cobrança, com foco em utilização de ações que evidenciem o menor custo e a maior efetividade na recuperação do crédito para a CAIXA.

Periodicamente, a perspectiva da inadimplência das carteiras da CAIXA é mensurada por meio de modelos de projeção que utilizam tanto informações internas da CAIXA, do comportamento de seus clientes e projeções de crescimento das carteiras, quanto informações macroeconômicas, que tem reconhecido impacto em projeções desse gênero.

Os modelos de mensuração do risco da carteira de crédito se fundamentam nos parâmetros de risco que influenciam a ocorrência de perda.

No processo de validação independente, as etapas de desenvolvimento do modelo são replicadas no todo ou em parte, utilizando-se de dados obtidos por meio de amostragem *out-of-time*, ou seja, de um período diferente daquele utilizado para desenvolver o modelo, e *out-of-sample*, do mesmo período utilizado para desenvolver o modelo mas composto de outros dados que não foram utilizados no desenvolvimento.

Tanto o processo de desenvolvimento quanto o de validação são documentados e ficam à disposição da Alta Administração, Auditoria interna e externa e da autoridade reguladora para fins de comprovação do processo e preservação do capital intelectual da CAIXA.

Quando do lançamento e reposicionamento de produtos ou da análise de proposta de novas exposições em produtos já existentes, é obrigatório o posicionamento das unidades relacionadas ao ciclo de crédito, sendo avaliados os aspectos de conveniência, oportunidade, perda e demais indicadores de risco de crédito a serem considerados em sua precificação, além do capital regulatório exigido. No caso de novas exposições, são ainda verificados os limites de exposição.

A área responsável pelo controle e acompanhamento do risco de crédito monitora mensalmente as carteiras de crédito da CAIXA, realizando análises a partir de indicadores de exposição, atraso, provisão e perda.

A perda realizada reflete o nível de risco das operações de crédito em estoque e permite o monitoramento do nível de exposição da carteira, além do controle dos níveis de risco de produtos e portfólios.

A perda esperada consiste na projeção dos níveis de risco da carteira de crédito, realizada com base no histórico do tomador, sendo utilizada como insumo na precificação.

A perda inesperada – Valor em Risco de Crédito (VaR) é determinada pela volatilidade em torno da média da perda esperada projetada, indicando a possibilidade de perda em situações adversas, e seu valor deve ser suportado pelo capital econômico da CAIXA, sem que seja comprometida a continuidade dos seus negócios.

A distribuição das carteiras por faixas de atraso é acompanhada mensalmente, possibilitando a adoção de medidas tempestivas de gestão, caso sejam identificados indícios de deterioração, como aumento da inadimplência ou migração da carteira para faixas de maior atraso. As ações adotadas podem envolver medidas de cobrança, a adoção de postura mais conservadora, com alteração nos pontos de corte dos produtos afetados, ou a adoção de rotinas especiais, suspendendo as contratações para as unidades ou regiões com maior deterioração nos indicadores.

A qualidade da carteira e sua capacidade de geração de resultados frente aos riscos incorridos, também são avaliadas rotineiramente por meio da análise dos resultados do indicador de retorno ajustado ao risco – RAROC, servindo de referencial para a otimização dos seus resultados.

A resposta dos indicadores de monitoramento às alterações no ambiente de negócios e no cenário econômico é simulada, sendo os resultados considerados no processo de revisão dos limites de exposição e, caso necessário, se constituem em subsídios para a revisão das políticas.

A exposição ao risco de crédito é mitigada por meio da apropriada estruturação de garantias, adequando, a partir das características do tomador e da operação, o nível de risco a ser incorrido.

O monitoramento e o controle das exposições ao risco de crédito abrangem todas as fontes relevantes desse risco. Soma-se a isso a emissão de relatórios tempestivos a Alta Administração da Instituição.

São atribuídas responsabilidades para os órgãos e unidades envolvidas no processo de gerenciamento do risco de crédito, cabendo à unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito:

- Identificar, mensurar, monitorar, reportar e propor alternativas de mitigação do risco de carteira de crédito das operações comerciais, habitacionais e de saneamento, em condições normais e de estresse;
- Desenvolver e implementar instrumento de análise e acompanhamento de alocação de capital econômico e regulamentar;
- Desenvolver e implementar teste de estresse e de aderência para gestão de riscos de crédito da carteira CAIXA;
- Subsidiar o Comitê de Risco e Capital na elaboração da política de risco do portfólio de crédito;
- Identificar e gerir a exposição a risco de crédito dos recursos oriundos de Fundos e Programas administrados pela CAIXA;
- Monitorar e reportar os limites de crédito definidos pelos Órgãos Reguladores e os limites de exposição a riscos de crédito de carteira estabelecidos na política de riscos da CAIXA.

5.2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – RISCO DE CRÉDITO

A CAIXA possui unidades especializadas na modelagem e avaliação do risco dos tomadores de crédito, novos ou em carteira, além de unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito, responsável pelo monitoramento dos indicadores de risco do portfólio e cumprimento dos limites de exposição vigentes.

O ciclo do crédito é complementado com a unidade de cobrança e recuperação de crédito, cujas políticas e estratégias de atuação retroalimentam o processo contínuo de análise, concessão, manutenção e finalização das operações de crédito.

Além disso, existe estrutura independente de validação e monitoramento dos modelos utilizados no gerenciamento do risco de crédito, visando dessa forma, evitar conflitos de interesse e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

Os limites operacionais são revistos anualmente e avaliados pelo Comitê de Risco e Capital e pela Alta Administração e as exposições ao risco de crédito sofrem monitoramento permanente quanto ao enquadramento nesses limites, sendo reportadas tempestivamente à Alta Administração quaisquer violações, caso ocorram.

5.3 LIMITES DE EXPOSIÇÃO E EXTRAPOLAÇÃO

A CAIXA estabelece limites de exposição e de concentração de risco de crédito, por contraparte, aquisição de ativos financeiros e por concentração de carteira.

São monitoradas as exposições por contraparte, considerando a totalidade das operações *on balance* e *off balance*, quais sejam, operações de crédito, arrendamento mercantil, mercado interfinanceiro, aplicações em títulos e valores mobiliários e de prestação de garantias.

A CAIXA também possui limites de risco e exposições por instituição financeira nas operações envolvendo a compra de carteira de crédito com coobrigação.

São estipulados ainda, limites de risco e exposição para operações que envolvam o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS onde a CAIXA atue como agente financeiro ou como repassador de recursos do FGTS, ou que preste garantia ao Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS ou às suas carteiras administradas – Residencial, de Saneamento e de Transportes.

O monitoramento dos limites de exposição a risco de crédito é realizado em periodicidade mensal. Entretanto, a área de risco é consultada tempestivamente para aprovação e simulação quanto ao enquadramento de operações de volumes expressivos.

A comunicação da violação de limites é efetuada ao Comitê de Risco e Capital e às áreas gestoras de produtos quanto a sua violação.

Refletindo os princípios das políticas vigentes, os limites de exposição e procedimentos operacionais envolvidos nas etapas do ciclo de crédito são documentados e disponibilizados ao corpo funcional através de sistema eletrônico de normatização.

O tratamento de situações excepcionais depende de aprovação formal do Conselho de Administração.

5.4 EXIGÊNCIAS DE CAPITAL REGULAMENTAR

5.4.1 MÉTODO PADRONIZADO

Desde outubro de 2013 a exigência de capital regulamentar para a parcela correspondente ao risco de crédito é calculada utilizando-se o modelo padronizado, RWA_{CPAD} , previsto na Circular BACEN nº 3.644/13.

5.4.2 MÉTODO BASEADO EM CLASSIFICAÇÕES INTERNAS – IRB

Previsto no escopo do gerenciamento de risco de crédito, os sistemas internos de classificação do risco de crédito, segundo abordagem IRB, constituem a segunda etapa a ser cumprida para a adequação aos aspectos quantitativos prenunciados no acordo de Basileia II – pilar I.

Nas abordagens IRB, o cálculo do capital a ser alocado para o risco de crédito deve levar em consideração parâmetros como a probabilidade de descumprimento (PD), associada a cada tomador de um determinado nível de risco ou grupo homogêneo de risco, as perdas decorrentes dos descumprimentos (LGD), o prazo efetivo de vencimento das operações (M) e a exposição no momento do descumprimento (EAD).

As abordagens IRB compreendem sete tipos, sendo que para as exposições classificadas nas categorias Atacado, Entidades Soberanas e Instituições Financeiras há duas modalidades: a básica – IRB-F e a avançada – IRB-A, para Varejo somente a abordagem avançada e os demais tipos são aplicados na categoria Participações Societárias e às exposições de securitização. Na abordagem básica, a Instituição Financeira – IF é responsável pela estimativa da PD e cálculo interno do parâmetro M, sendo a EAD e LGD fornecidas pelo regulador. Na opção avançada, todas as estimativas são calculadas com base em metodologias desenvolvidas pela IF.

A CAIXA tomou a decisão estratégica de migrar gradualmente para o IRB-A, podendo temporariamente utilizar a abordagem básica para as categorias que possibilitam essa alternativa. O processo de implantação, sob a

coordenação da Vice-Presidência de Riscos, permeia toda a organização, com impacto nos processos, rotinas, procedimentos e cultura de gerenciamento de risco de crédito. Além das unidades diretamente envolvidas no ciclo de crédito, o processo envolve a auditoria interna e externa.

A CAIXA avalia o contexto de migração para os sistemas de classificação do risco de crédito, segundo abordagem IRB não apenas como efetiva ferramenta de adequação no consumo de capital regulatório, mas principalmente, nos substanciais ganhos decorrentes do impacto nos processos de gestão e na cultura de gerenciamento de riscos.

5.5 REPORTE

As informações referentes aos produtos de crédito, como normativos, inadimplência, perda realizada, perda esperada, dentre outras, estão disponíveis a todos os empregados, na intranet CAIXA.

A área gestora do risco de crédito de carteira reporta mensalmente e tempestivamente ao Comitê de Risco e Capital e gestores de produtos de crédito o comportamento da carteira de crédito e dos produtos, em relação aos indicadores de risco e proximidade de extrapolação de limites, apontando sugestões e recomendações quanto à mitigação do referido risco.

5.5.1 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS – RISCO DE CRÉDITO

A carteira de crédito CAIXA cresceu 37,3%% em 12 meses, com evolução de 6,8% no trimestre, alcançando R\$ 485.531,9 milhões em DEZ/13. O valor da carteira expandida abrangendo também outras operações com características de crédito é de R\$ 494.281,4 milhões com incremento trimestral médio de 6,7%.

CARTEIRA DE CRÉDITO CAIXA

EXPOSIÇÃO

Descrição	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
Exposição	485.531,9	454.702,3	422.416,8	382.632,2	353.738,9
Média do trimestre	474.893,7	444.076,8	409.533,9	372.801,7	343.562,1

R\$ Milhão

A exposição com os 10 maiores tomadores, incluindo conglomerado econômico financeiro, atingiu 13,9% do volume total exposto, o que caracteriza uma carteira de crédito pulverizada:

CONCENTRAÇÃO DOS 10 MAIORES TOMADORES

Meses	%
dez/13	13,9%
set/13	14,1%
jun/13	12,2%
mar/13	12,2%
dez/12	12,6%

A distribuição geográfica das operações de crédito demonstra que 52,6% das operações estão concentradas na região Sudeste:

EXPOSIÇÃO CAIXA - BRASIL

	SUL	%	SUDESTE	%	NORTE	%	NORDESTE	%	CENTRO-OESTE	%	TOTAL
dez/13	88.191,2	18,2%	254.684,6	52,5%	19.491,2	4,0%	69.963,0	14,4%	53.201,8	11,0%	485.531,9
Média Trimestral	86.186,2	18,1%	249.576,9	52,6%	19.017,6	4,0%	68.306,9	14,4%	51.806,1	10,9%	474.893,7
set/13	82.343,9	18,1%	239.751,3	52,7%	17.760,0	3,9%	65.350,3	14,4%	49.496,8	10,9%	454.702,3
Média Trimestral	80.370,6	18,1%	234.421,7	52,8%	17.210,7	3,9%	63.849,6	14,4%	48.224,2	10,8%	444.076,8
jun/13	76.304,0	18,1%	224.114,3	53,0%	16.056,0	3,8%	60.288,9	14,3%	45.653,6	10,8%	422.416,8
Média Trimestral	73.968,5	18,1%	217.470,9	53,1%	15.525,6	3,8%	58.303,8	14,2%	44.265,1	10,8%	409.533,9
mar/13	69.495,1	18,2%	202.905,7	53,0%	14.531,3	3,8%	53.942,6	14,1%	41.757,5	10,9%	382.632,2
Média Trimestral	67.485,7	18,1%	197.927,5	53,1%	14.110,3	3,8%	52.380,6	14,0%	40.897,6	11,0%	372.801,7
dez/12	63.860,7	18,0%	189.518,9	53,6%	13.303,3	3,8%	49.464,5	14,0%	37.591,5	10,6%	353.738,9
Média Trimestral	62.080,9	18,1%	183.962,3	53,6%	12.500,3	3,6%	47.458,7	13,8%	37.559,9	10,9%	343.562,1

R\$ Milhão

Quanto a distribuição da exposição por categoria de tomador, houve crescimento na participação de créditos ao setor privado, em relação a DEZ/13, atingindo R\$ 448.103,2 milhões em operações ativas. Destaque para o ingresso da CAIXA no Segmento Rural no último trimestre de 2012.

CARTEIRA DE CRÉDITO CAIXA - EXPOSIÇÃO

Meses	Público				Privado						
	Comercial	Habitacional	Saneamento	Carteira Cedida	Rural		Comercial		Habitacional		Saneamento
	PJ	PJ	PJ	PF	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PJ
dez/13	13.721,4	1.936,8	21.770,6	4.215,1	1.304,9	692,5	79.618,1	78.765,9	261.315,3	7.124,4	15.067,0
set/13	13.974,1	1.877,1	20.303,8	4.379,4	367,6	520,9	74.435,1	73.502,5	245.307,1	7.059,3	12.975,3
jun/13	13.882,7	1.811,6	17.831,3	2.238,1	49,3	240,3	67.805,2	70.175,2	229.618,3	7.091,9	11.672,9
mar/13	10.839,5	1.776,3	15.938,2	2.334,8	15,9	191,0	60.537,2	62.474,3	211.448,0	6.978,3	10.098,6
dez/12	11.035,5	1.730,0	15.324,0	2.425,3	8,3	149,2	53.479,2	57.315,9	197.115,5	6.943,3	8.212,8

R\$ Milhão

Na constituição da Provisão para Devedores Duvidosos – PDD para cada operação é considerada a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos. Assim, o nível atual de provisão de R\$ 23.686,57 milhões é adequado quando comparado à avaliação dos riscos associados.

CARTEIRA DE CRÉDITO CAIXA - PROVISÃO

Descrição	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
Provisão	23.686,6	22.439,0	21.339,7	20.429,3	19.575,2
Média do trimestre	23.095,2	22.085,7	21.029,1	20.260,3	19.282,5

R\$ Milhão

Comportamento de atraso do total da Carteira de Crédito CAIXA:

A relação de 4,88% entre o volume de provisão e o saldo total da carteira aponta para um índice de cobertura superior ao desempenho dos níveis de inadimplência, cujo percentual de contratos com atraso superior a 90 dias atingiu 2,3%.

CARTEIRA DE CRÉDITO CAIXA - COMPORTAMENTO DE ATRASO

Meses	Exposição	Até 60 dias	61 a 90	91 a 180	> 180
dez/13	485.531,9	9,5%	0,8%	1,1%	1,2%
set/13	454.702,3	9,8%	1,0%	1,3%	1,2%
jun/13	422.416,8	10,2%	0,9%	1,2%	1,1%
mar/13	382.632,2	10,5%	1,3%	1,3%	1,0%
dez/12	353.738,9	15,3%	0,8%	1,1%	1,0%

R\$ Milhão

Estoque de Operações registradas em Prejuízo:

As operações baixadas a prejuízo totalizam R\$ 19.312,8 mil onde o percentual de participação dessas operações no total da carteira ativa atingiu 4,0%.

OPERAÇÕES BAIXADAS A PREJUÍZO		
Meses	Prejuízo	% Carteira Ativa
dez/13	19.312,8	4,0%
set/13	17.925,4	3,9%
jun/13	17.156,0	4,1%
mar/13	15.826,8	4,1%
dez/12	14.555,4	4,1%

R\$ Milhão

6 GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE MERCADO E DE LIQUIDEZ

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. Essa definição inclui as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado implementada na CAIXA abrange todas as fontes relevantes desta categoria de risco, compreende tanto operações incluídas na carteira de negociação quanto às demais posições e é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos seus produtos e a dimensão da sua exposição a este risco.

O risco de liquidez consiste na possibilidade de que o preço de liquidação de ativos seja diferente do seu preço marcado a mercado devido ao volume das operações ou de situações de mercado, e de que a Instituição não tenha recursos para honrar seus compromissos ou ainda tenha dificuldades em obter novos recursos por um preço compatível.

A Caixa mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.090, de 24 maio de 2012

6.1 ASPECTOS QUALITATIVOS DE RISCO DE MERCADO

As políticas, estratégias e limites de exposição a risco de mercado são propostas e revisadas, no mínimo anualmente, pelo Comitê de Risco e Capital e aprovadas pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração, com o objetivo de manter a aderência aos objetivos institucionais e empresariais e as exposições em níveis de risco adequados às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da Instituição.

A CAIXA estabeleceu sua Política de Gerenciamento do Risco de Mercado em MAR/08, com a última revisão em MAI/13, envolvendo todas as fontes relevantes de exposição a essa categoria de risco nas carteiras de negociação ou de não-negociação. Essa política estabelece o conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a mensuração, controle, monitoramento e mitigação das exposições ao risco de mercado, visando minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na capacidade de geração de resultados e cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

Essa política é complementada por um conjunto de limites de exposição a risco de mercado, que visam manter a exposição a essa categoria de risco alinhada às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da Instituição.

As atividades de administração do risco de mercado são segregadas das atividades negociais e de auditoria, sendo mantidas estruturas independentes de desenvolvimento e monitoração de modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

Os sistemas utilizados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, abrangem todas as fontes relevantes de risco de mercado e são avaliados no mínimo, anualmente, incluindo a geração de relatórios tempestivos para a Alta Administração da Instituição.

Compete às áreas de Operações de Tesouraria e de Mercado de Capitais e Operações Estruturadas elaborar proposta e estruturar operações de *hedge* da carteira de negociação, devendo transmitir as informações detalhadas às áreas de Contabilidade e de Administração de Risco Corporativo, que por sua vez deve identificar documentalmente o risco objeto do *hedge*, documentar o processo de gerenciamento de risco e a metodologia utilizada para avaliar e comprovar a efetividade do *hedge* desde sua concepção.

6.1.1 IDENTIFICAÇÃO

Os riscos de mercado associados às novas atividades, produtos ou operações são identificados previamente ao lançamento ou reposicionamento, quando é realizada análise da necessidade de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição.

6.1.2 MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO

O início da mensuração do risco de mercado ocorre com a marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários, ou seja, com o cálculo dos preços de negociação desses instrumentos no mercado secundário. Para que a marcação a mercado seja realizada, é necessário identificar todas as posições mantidas pela Instituição, calcular seus fluxos de caixa e descontá-los pelas taxas de juros de mercado de cada instrumento, chegando ao seu preço.

Essas taxas de juros são demonstradas por meio da estrutura a termo de taxas de juros, que é a representação gráfica do relacionamento entre as taxas de juros de instrumentos de mesma qualidade de crédito, mas de diferentes prazos, tendo como principal finalidade servir de base para a precificação de instrumentos de renda fixa.

As estruturas a termo de taxas de juros na CAIXA são estimadas a partir de informações das taxas ou preços negociados no mercado secundário de títulos ou, no caso de ativos sem negociação, por metodologia apropriada.

As curvas são calculadas por meio da interpolação das taxas para prazos previamente determinados, vértices onde as taxas de mercado são conhecidas, e extrapolação para prazos superiores aos vértices conhecidos. As taxas ou preços são obtidos em fontes primárias divulgadas por instituições como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, a Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&F BOVESPA e o Banco Central do Brasil.

As curvas são originadas a partir das informações primárias de mercado, taxas e preços, chamada curva base, ou a partir de informações específicas de instrumentos financeiros agregadas à primeira, gerando a chamada curva derivada.

Os papéis de baixa ou nenhuma liquidez e, portanto, sem parâmetros de mercado, são descontados a uma taxa que melhor reflita o preço de negociação, de maneira conservadora e observando as melhores práticas de mercado.

6.1.3 VALUE AT RISK (VAR)

A CAIXA utiliza a abordagem Delta-Normal para o cálculo do VaR modelo interno, metodologia paramétrica baseada no modelo analítico de matriz de covariância, que supõe que os retornos da carteira são normalmente distribuídos.

As volatilidades e as correlações são calculadas diariamente para um período histórico de dados de 252 dias úteis a partir da série dos retornos das curvas de mercado dos diversos fatores de risco.

Para o cálculo do VaR, o sistema de mensuração de risco de mercado utiliza técnica de ponderação dos dados EWMA – *Exponentially Weighted Moving Average*, método de suavização exponencial que pondera as observações conforme o parâmetro lambda escolhido, desde que o resultado do VaR seja mais conservador que o resultado calculado pela variância amostral.

6.1.4 TESTES DE ADERÊNCIA

A qualidade desse modelo é monitorada diariamente por meio da execução do programa de testes de aderência, por meio de duas metodologias que contam o número de violações, um procedimento padrão estabelecido no próprio Novo Acordo e o teste de proporção de falhas proposto por Kupiec. Esses testes verificam se os ganhos ou perdas não realizados se encontram dentro do VaR calculado para os níveis de 95%, 97,5% e 99%, considerando somente os casos em que ocorram perdas no valor da carteira maiores que as estimadas pelo VaR.

É considerada violação o resultado negativo, perdas não realizadas, maior que o VaR projetado para o dia, devendo a contagem destes resultados em determinado período estar de acordo com o intervalo de confiança estabelecido pelo modelo.

Os testes são realizados a partir dos resultados efetivos, que consideram as variações diárias dos preços de mercado dos instrumentos financeiros e dos ganhos ou perdas resultantes das compras e vendas, e hipotéticos, calculados a partir das variações diárias das curvas de mercado.

O programa de testes de aderência é importante ferramenta para a melhoria contínua dos modelos de VaR e da metodologia de marcação a mercado.

6.1.5 TESTES DE ESTRESSE

Uma vez que o VaR apresenta reconhecidas limitações como modelo único de mensuração de risco, principalmente, porque envolve apenas cenários de normalidade, os testes de estresse complementam a visão fornecida pelo cálculo do VaR, possibilitando entender potenciais perdas em situações específicas cuja probabilidade de ocorrência é menor, mas cujas perdas podem ser expressivas. Os órgãos reguladores têm voltado sua atenção para os testes de estresse e requerendo que os bancos possuam um conjunto deles.

A CAIXA estabeleceu um Programa de Testes de Estresse em que adota as abordagens tanto de cenários históricos quanto prospectivos para reproduzir períodos históricos e simular adversidades baseadas em características da carteira e do ambiente macroeconômico que representem condições severas, respectivamente.

Para o período compreendido entre 2000 e 2003 os cenários de estresse históricos são vinculados a datas conhecidas nas quais ocorreram eventos que geraram variações significativas no mercado de juros, com a construção de cenário predefinido de choques multiplicativos para cada data, que são aplicados às curvas de mercado da data para cálculo do VaR de Estresse.

A análise de cenários históricos posteriores a 2003 se utiliza dos piores cenários de curvas de juros já ocorridos para mensurar os efeitos que, caso se repetissem, provocariam no valor do portfólio da Instituição. São utilizados dois cenários para avaliação dos impactos: o primeiro consiste em encontrar a pior data existente na base de dados para definir o valor em risco de estresse, e o segundo consiste em encontrar a pior data para cada fator de risco existente na carteira e somar esses resultados, portanto, incluindo possível quebra de premissa.

A análise de cenários prospectivos consiste em projetar os impactos no valor do portfólio da Instituição, caso o cenário estabelecido ocorra. Na CAIXA, os cenários prospectivos são propostos pela Vice-Presidência de Finanças e Controle com a explicação das premissas e hipóteses adotadas para cada variável explicativa dos modelos e aprovados pelo Comitê de Risco e Capital, para que possam alimentar os modelos de risco.

Atualmente são utilizados três tipos de cenários prospectivos para o gerenciamento do risco de mercado:

- Básico, considerando a trajetória mais provável das variáveis e indicadores macroeconômicos;
- Estresse de alta, ponderando possíveis adversidades internas e externas que impactem em elevação da taxa de juros acima do considerado no cenário Básico;
- Estresse de baixa, considerando hipóteses alternativas que impactem em redução da taxa de juros para patamares abaixo do considerado no cenário Básico.

Os resultados dos testes de estresse são considerados em todo o processo de gerenciamento do risco de mercado, inclusive para estabelecer ou rever as políticas e limites de exposição a risco.

6.1.6 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Adicionalmente, a CAIXA realiza análises de sensibilidade, que podem ser definidas como uma técnica que permite verificar as variações no valor da carteira de negociação com o uso de um modelo de simulação a partir de alterações nas taxas dos fatores primitivos de risco. É realizada com a aplicação de pontos percentuais à estrutura a termo de cada um dos fatores de risco, de maneira a simular a elevação nas taxas e a consequente redução dos preços dos ativos.

6.1.7 COMUNICAÇÃO

Os resultados da mensuração das exposições a risco de mercado da carteira de títulos e valores mobiliários envolvendo o cálculo do VaR nas situações de normalidade e de estresse e a realização dos testes de aderência, além da verificação do cumprimento dos limites estabelecidos, são reportados diariamente ao Conselho Diretor.

Semanalmente o Conselho Diretor recebe relatório detalhado dos Programas de Testes de Aderência e de Estresse e das Análises de Sensibilidade.

Mensalmente são apresentados ao Comitê de Risco e Capital os Relatórios Executivos de Risco de Mercado da carteira de TVM e de Risco de Liquidez e, trimestralmente, o relatório de acompanhamento da política de classificação das operações na carteira de negociação.

Semestralmente é disponibilizado ao Conselho de Administração o Relatório Gerenciamento de Riscos destacando os principais itens da exposição aos riscos de mercado e de liquidez da CAIXA.

6.2 CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A carteira de negociação da CAIXA é composta por todas as operações com títulos e valores mobiliários, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos desta carteira e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

A exposição ao risco de mercado referente aos títulos classificados na categoria I, operações compromissadas e contratos de DI Futuro, que fazem *hedge* da posição prefixada totalizou R\$ 24.351,4 milhões em DEZ/13.

A evolução da exposição da carteira ao risco de mercado, segmentada por fator de risco é apresentada a seguir:

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO					
Composição	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
Prefixado Títulos	97.073,2	94.786,5	97.645,4	74.824,5	71.017,9
Prefixado Derivativos	(93.078,1)	(85.525,3)	(79.521,2)	(61.628,4)	(66.425,9)
Prefixado Op. Compromissadas	(66.990,9)	(77.327,0)	(73.410,3)	(26.145,4)	2.929,8
Pós-fixado Títulos	6.602,7	4.997,9	5.125,9	4.283,6	5.762,5
Pós-fixado Derivativos	93.078,1	85.580,2	79.705,0	61.674,9	66.425,9
Pós-fixado Op. Compromissadas	(12.350,9)	(10.365,0)	(9.427,2)	(11.113,1)	(9.737,2)
Índice de Preços	14,6	14,1	13,9	929,1	1.515,1
Taxa Referencial (TR)	2,7	2,9	3,3	3,7	4,8
Taxa Básica Financeira (TBF)	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-
Renda Variável	-	-	-	-	-
Carteira de Negociação	24.351,4	12.164,3	20.134,9	42.829,0	71.492,7

R\$ Milhão

A posição de contratos futuros de DI cresceu 8,83% no trimestre, atingindo R\$ 93.078,1 milhões, o que fez com que o *hedge* da carteira de negociação aumentasse de 90,23% para 95,88%, uma vez que a posição em títulos prefixados se elevou apenas 2,41%, para R\$ 97.073,2 milhões.

EXPOSIÇÃO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS					
Composição	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
Contratos Futuros	(93.078,1)	(85.525,3)	(79.521,2)	(61.628,4)	(66.425,9)
Operações a Termo	-	-	-	-	-
Swap	-	-	-	-	-
Opções	-	-	-	-	-
Carteira de Negociação	(93.078,1)	(85.525,3)	(79.521,2)	(61.628,4)	(66.425,9)

R\$ Milhão

6.3 CARTEIRA DE NÃO NEGOCIAÇÃO

As operações não classificadas na carteira de negociação abrangem os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias II e III, as operações ativas das carteiras comercial, habitacional e de saneamento e infraestrutura, e as operações passivas de captações e depósitos.

As operações ativas da carteira comercial são agrupadas de acordo com suas características comuns, ocorrendo o mesmo com as ativas da carteira de saneamento e infraestrutura e as ativas da carteira habitacional são agrupadas de acordo com suas regências de evolução.

São denominadas operações passivas com vencimento definido aquelas para as quais existe a condição de pagamento em data pré-estabelecida e os rendimentos pré ou pós-fixados são definidos.

As operações sem vencimento não apresentam definição da condição de pagamento em data pré-estabelecida ou, apesar de apresentarem uma data de pagamento pré-estabelecida, têm uma característica de perpetuação do volume captado, podendo, em ambos os casos, ser acrescidos de rendimentos nos termos do contrato.

O modelo de previsão dos fluxos para as operações sem vencimento utiliza técnica estatística de análise espectral, a fim de buscar o comportamento cíclico dos dados, definidos pela série de Fourier. Para que o modelo tenha um bom ajuste e capture o componente cíclico dos fluxos que se espera repetir no futuro, é desenvolvido estudo periódico dessas operações.

Visando assegurar que o PR seja suficiente para fazer frente aos riscos de taxas de juros assumidos, a CAIXA mensura e avalia o risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira negociação de acordo com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a este risco.

A metodologia de mensuração do risco das operações não classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação de taxas de juros fundamenta-se nos conceitos apresentados no documento *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A Revised Framework – Comprehensive Version* e nas premissas contidas no documento *Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*.

A estimação do PR compatível com os riscos e a simulação de condições extremas de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação são realizadas em conformidade à legislação vigente.

O teste de estresse é realizado, mensalmente, em conformidade ao estabelecido na Circular BACEN nº 3.365/07.

Para as ações não classificadas na carteira de negociação a exigência de capital, para fins regulatórios, é realizada por meio da avaliação do risco de crédito.

6.4 DERIVATIVOS

A CAIXA mantém operações com derivativos exclusivamente para *hedge* das operações ativas e passivas, conforme tabela a seguir:

OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS REALIZADAS NO BRASIL

Operação	Ft de Risco	Posição	Carteira *	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
Taxa de Juros								
DDI	Cp DOLAR	Comprada	2	-	-	-	-	-
DDI	Cp DOLAR	Vendida	2	267,9	251,5	270,7	240,8	-
DI 1 dia	Prefixado	Vendida	1	93.078,1	85.525,3	79.521,2	61.628,4	66.425,9
DOL	Cp DOLAR	Comprada	2	-	-	-	100,9	-
DOL	Prefixado	Vendida	2	-	-	-	100,9	-
DOL	Cp DOLAR	Vendida	2	40,5	38,0	37,0	19,3	19,5
DOL	Prefixado	Comprada	2	40,5	38,0	37,0	19,3	19,5
DOL	Prefixado	Vendida	2	-	-	-	-	-
SWAP DOL x DI	Cp DOLAR	Comprada	2	5.867,6	4.188,9	3.755,7	1.840,7	1.639,2
SWAP IPCA x DI	Cp IPCA	Comprada	2	581,5	234,1	-	-	-
Taxa de Câmbio								
DDI	Dolar EUA	Comprada	2	267,9	251,5	270,7	240,8	-
DOL	Dolar EUA	Comprada	2	-	-	-	-	-
DOL	Dolar EUA	Vendida	2	40,5	38,0	37,0	19,3	19,5
DOL	Dolar EUA	Comprada	2	-	-	-	100,9	-
SWAP DOL x DI	Dolar EUA	Comprada	2	5.867,6	4.188,9	3.755,7	1.840,7	1.639,2
Outros Fatores de Risco								
DDI	CDI	Comprada	2	267,9	251,5	270,7	240,8	-
DDI	CDI	Vendida	2	-	-	-	-	-
DI 1 dia	CDI	Comprada	1	93.078,1	85.580,2	79.705,0	61.674,9	66.425,9
SWAP DOL x DI	CDI	Vendida	2	5.658,8	3.967,3	3.637,6	1.880,8	1.682,1
SWAP IPCA x DI	CDI	Vendida	2	618,7	242,2	-	-	-

R\$ Milhão

- * 1 - Carteira de Negociação
- 2 - Carteira de Não Negociação

6.4.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A CAIXA se utiliza de Instrumentos Financeiros Derivativos (IFD) registrados em contas patrimoniais e contas de compensação que se destinam a atender necessidades próprias para administrar a sua exposição. Essas operações envolvem contratos futuros DI, dólar, cupom cambial e contratos de swaps.

Quando os IFD são utilizados como instrumentos de hedge, destinam-se à proteção contra variações cambiais e variações nas taxas de juros de ativos e passivos. Os derivativos geralmente representam compromissos futuros para trocar moedas ou indexadores ou comprar ou vender outros instrumentos financeiros nos termos e datas especificadas nos contratos.

Os contratos de swap são registrados na BM&FBovespa ou na CETIP de duas formas: com ou sem garantia.

No caso do registro com garantia, há uma *clearing* que fica responsável pelo cálculo dos ajustes diários e da margem de garantia a ser depositada para o pagamento em caso de *default* de alguma das partes. Assim, é a *clearing* que se torna contraparte dos contratos. Neste tipo de registro, portanto, não há risco de crédito.

No caso de registro sem garantia, não há uma *clearing* que calcula os ajustes diários e garante os pagamentos. Esses valores são calculados entre as partes. Neste tipo de registro, porém, há a possibilidade de assinatura de contratos (Contrato Global de Derivativos – CGD e Cessão Fiduciária) onde são estabelecidas cláusulas que garantem o pagamento entre as partes. Inclusive, nesta modalidade, há um limite de crédito definido, onde, ultrapassado este limite, há a necessidade de depósito de ativos em conta de garantia, que é administrado pelas partes. Neste caso há risco de crédito, até o limite estabelecido em contrato.

As posições dos contratos futuros têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

6.5 ASPECTOS QUALITATIVOS DE RISCO DE LIQUIDEZ

Conforme determina a Resolução CMN nº 4.090, de 24 maio de 2012, a Caixa mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

Com o objetivo de adimplir as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, foram estabelecidas pelo Comitê de Risco e Capital regras para a administração do risco de liquidez, envolvendo práticas, processos, procedimentos, modelos e reportes.

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez estabelece o conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a mensuração, controle, monitoramento e mitigação das exposições a essa categoria de risco, visando preservar a solvência, liquidez, rentabilidade e adequada estrutura de capital, que são ajustados periodicamente de acordo com a estratégia e o ambiente de negócios, fatores macroeconômicos e a capacidade de assumir riscos e suportar perdas. Essa política abrange todas as fontes relevantes de exposição ao risco de liquidez.

As políticas e limites de exposição a risco de liquidez são propostas e revisadas, no mínimo anualmente, pelo Comitê de Risco e Capital e aprovadas pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração.

Diante do objetivo de atender às obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, foram desenvolvidos e implantados modelos proprietários para a projeção dos fluxos de caixa das operações classificadas nas carteiras de negociação e de não-negociação, e para a mensuração do potencial diário de negociação de títulos existentes em situações de normalidade e de estresse.

A exposição ao risco de liquidez é comunicada às Vice-Presidências de Riscos e de Finanças e Controladoria por meio de relatórios diários; ao Comitê de Risco e Capital, mensalmente e ao Conselho de Administração, semestralmente.

Adicionalmente, foi estabelecido Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar antecipadamente e aumentar a capacidade da CAIXA para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, minimizando seus potenciais efeitos na continuidade dos negócios da Instituição, na sua capacidade de geração de resultado e na sua imagem. O Plano sistematiza os parâmetros utilizados para a identificação das situações de crise, as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início de uma possível crise.

6.6 LIMITES DE EXPOSIÇÃO

A CAIXA estabelece limites de exposição e concentração a riscos de mercado e de liquidez por fator primitivo de risco, VaR de mercado e nível de liquidez, conforme a seguir:

Operações classificadas na carteira de negociação e risco de liquidez:

- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, no mesmo fator primitivo de risco;
- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, quando o fator primitivo de risco for a taxa SELIC ou CDI;

- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, quando o fator primitivo de risco for indexado à moeda estrangeira;
 - Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 1 dia e o vértice de 252 dias;
 - Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 378 dias e o vértice de 756 dias;
 - Limite máximo para concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 1.008 dias e o vértice de 1.260 dias;
 - Limite máximo para concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida a partir do vértice de 2.520 dias;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para as exposições em ouro, em moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial, calculado segundo a legislação vigente;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para o VaR de mercado diversificado da carteira de negociação, calculado segundo regras para administração do risco de mercado;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para o VaR de mercado não diversificado de um mesmo fator primitivo de risco, calculado segundo regras para administração do risco de mercado;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para a variação do valor marcado a mercado da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para a variação do valor marcado a mercado para cada vértice da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros;
 - Limite máximo do Patrimônio de Referência para a variação do valor marcado a mercado para cada zona temporal da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros;
 - Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado na carteira de negociação, calculada a partir do cenário prospectivo aprovado pelo Comitê de Risco e Capital;
 - Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado na carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas – teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado;
 - Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado para cada vértice da carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas – teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado;
 - Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado para cada zona temporal da carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas – teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado;
-

- Limite mínimo para o volume, em valor marcado a mercado, de títulos líquidos classificados nas categorias I e II em relação ao volume total, em valor marcado a mercado, de títulos classificados nas mesmas categorias;
- Limite máximo para a necessidade diária de caixa em relação ao volume, em valor marcado a mercado, de títulos líquidos classificados nas categorias I e II;
- Limite máximo em número de dias úteis em que a previsão do Cenário de Normalidade do fluxo de liquidez para os próximos 90 dias corridos apresentar liquidez negativa por um período igual ou superior a 15 dias úteis seguidos;
- Limite máximo que o caixa líquido previsto para D+1 (Necessidade Líquida de Caixa – NLC) for negativo e superior ao volume dos títulos classificados como líquidos nas Categorias I e II;
- Limite máximo de o colchão de risco de liquidez for superior ao volume de títulos de alta convertibilidade;
- Limite máximo do pior fluxo líquido acumulado projetado para os próximos 63 dias úteis for superior à margem líquida de risco de liquidez;
- Limite máximo do volume líquido das operações compromissadas da CAIXA for superior a 20% do valor da média das operações compromissadas realizadas pelo BACEN no mês anterior ao do cálculo, excluídas do volume líquido as operações realizadas com Fundos de Investimento e FGTS;
- Limite máximo em número de dias úteis em que a previsão do Cenário de Normalidade do fluxo de liquidez para os próximos 90 dias corridos apresentar liquidez negativa por um período igual ou superior a 15 dias úteis seguidos;
- Limite máximo que o caixa líquido previsto para D+1 (Necessidade Líquida de Caixa – NLC) for negativo e superior ao volume dos títulos classificados como líquidos nas Categorias I e II;
- Limite máximo de o colchão de risco de liquidez for superior ao volume de títulos de alta convertibilidade;
- Limite máximo do pior fluxo líquido acumulado projetado para os próximos 63 dias úteis for superior à margem líquida de risco de liquidez;
- Limite máximo do volume líquido das operações compromissadas da CAIXA for superior a 20% do valor da média das operações compromissadas realizadas pelo BACEN no mês anterior ao do cálculo, excluídas do volume líquido as operações realizadas com Fundos de Investimento e FGTS.

Operações não classificadas na carteira de negociação:

- Limite máximo do Patrimônio de Referência para a exigência de capital regulamentar referente à parcela de risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} , calculado segundo regras para administração do risco de mercado;
- Limite máximo do Patrimônio de Referência para a exigência de capital regulamentar da parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} por fator de risco;
- Limite máximo para o valor mensal da alocação de capital das operações não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} , na zona temporal compreendida entre o vértice de 1 dia e o vértice de 504 dias úteis;

- Limite máximo para o valor mensal da alocação de capital das operações não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} , na zona temporal compreendida entre o vértice de 756 dias úteis e o vértice de 1.260 dias úteis;
- Limite máximo para o valor mensal da alocação de capital das operações não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} , na zona temporal compreendida entre o vértice de 2.520 dias úteis e o vértice de 3.780 dias úteis;
- Limite máximo para o valor mensal da alocação de capital das operações não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} , na zona temporal compreendida a partir do vértice 5.040 dias úteis.

6.7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A CAIXA possui unidade responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, que realiza a identificação, mensuração, monitoramento, controle, comunicação e propõe alternativas de mitigação desses riscos; unidades responsáveis pela negociação de instrumentos financeiros e operações estruturadas, que realizam a estruturação e a negociação dessas operações; unidade responsável pelo registro, liquidação dessas operações e custódia dos títulos e valores mobiliários; e unidade responsável pela administração financeira de seu fluxo de caixa.

7 GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional implantada na CAIXA é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a exposição a risco da empresa. Prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e reporte dessa categoria de risco, a documentação e o armazenamento de informações referentes às perdas decorrentes desse risco, a elaboração de relatórios que permitem a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de risco operacional, a realização de testes de avaliação dos sistemas de controles de riscos operacionais, a elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional, a existência de plano de contingência contendo as estratégias para continuidade dos negócios em situações de crise e ocorrência de imprevistos graves.

7.1 AMBIENTE APROPRIADO E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

A Política de Gerenciamento do Risco Operacional é proposta e revisada, no mínimo anualmente e aprovada pelo Conselho Diretor, pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Risco e Capital, com o objetivo de manter a aderência aos objetivos institucionais e às exposições em níveis de risco adequados às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da CAIXA.

Nessa Política constam princípios, diretrizes, responsabilidades e indicadores de efetividade associados ao Gerenciamento do Risco Operacional.

O processo de gerenciamento de risco operacional na CAIXA engloba as seguintes atividades:

7.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A CAIXA desenvolve ações de identificação por meio da avaliação dos riscos existentes nos processos críticos, pela análise de produtos e serviços antes de seu lançamento e pela auto avaliação, questionário respondido pelos gestores da Instituição.

7.1.2 AVALIAÇÃO

Depois de identificados, os riscos operacionais são classificados em categorias, de acordo com a Resolução CMN nº 3.380/2006 e com uma grade de eventos de risco operacional ajustada para a CAIXA, composta de três níveis crescentes de detalhamento.

O primeiro nível da grade alinha-se ao estabelecido nessa resolução e envolve os seguintes eventos de risco operacional:

- Fraudes internas: ações de má-fé praticadas por empregados, prestadores de serviços, estagiários ou menores aprendizes, por meio de adulteração, falsificação ou abuso de confiança, com a finalidade deliberada e consciente de se apropriar ilegitimamente de valores pertencentes à CAIXA ou sob a sua responsabilidade;
- Fraudes externas: ações de má-fé praticadas por terceiros, sem a participação de empregados, prestadores de serviços, estagiários ou menores aprendizes, por meio de adulteração, falsificação ou abuso de confiança, violação de sistemas informatizados com a finalidade deliberada e consciente de se apropriar ilegitimamente de valores pertencentes à CAIXA ou sob a sua responsabilidade;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho: demandas relacionadas a atos praticados em desacordo com contratos ou leis trabalhistas, de saúde ou segurança, por lesões corporais, ou a ocorrência de atos discriminatórios;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços: falhas não-intencionais no cumprimento de obrigação profissional para com clientes (incluindo exigências fiduciárias e de adequação), ou da natureza ou do desenho de um produto;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição: danos a ativos físicos ocasionados por desastres naturais ou outros acontecimentos;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da Instituição: aqueles que resultam na interrupção das atividades da CAIXA ou que interrompam e/ou que prejudiquem a finalização do atendimento aos clientes;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação: falhas no processamento das informações (dados), no desenvolvimento ou na implantação de aplicativos, na rede de telecomunicações ou ainda, problemas decorrentes de hardware ou software corporativos;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades: falhas na administração de processos ou no processamento de transação e nas relações com contrapartes comerciais e vendedores.

A atividade de avaliação também envolve aspectos quantitativos (mensuração) com o objetivo de estabelecer métricas para modelar o comportamento histórico das perdas, projetar o comportamento futuro dos eventos, calcular o capital necessário à alocação e definir os dados para compor a base de perdas efetivas e potenciais e se fundamenta na base de dados interna de risco operacional.

O resultado do processo de identificação e avaliação de riscos operacionais é apresentado em relatórios com informações sobre os riscos identificados e a priorização destes, levando-se em conta na proposta de mitigação dos riscos operacionais a gravidade, a urgência e a tendência destes.

Os produtos e serviços antes de serem lançados ou reposicionados são submetidos a avaliações com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar previamente a exposição a risco operacional.

A combinação dessas ações, complementadas pela existência de uma base interna de perdas decorrentes de risco operacional, representa um forte arcabouço para identificação dos riscos aos quais a Instituição está exposta.

7.1.3 MONITORAMENTO

O monitoramento do risco operacional compreende o acompanhamento da evolução, a análise da relação de causa e efeito entre os eventos e as perdas, o perfil do risco, a efetividade das ações de mitigação e a avaliação dos modelos implementados. Para realizar o monitoramento, foi desenvolvida base de dados interna, com dados históricos de perdas a partir de 2004, capturados do sistema que registra os dados contábeis da CAIXA.

São encaminhadas, pelas áreas gestoras dos produtos, serviços e atividades, informações adicionais acerca dos registros de perda, com o objetivo de identificar as causas desses prejuízos, aprimorar a base de dados interna e atender os requisitos necessários para o desenvolvimento do modelo avançado para cálculo de alocação de capital.

À base de perdas são associados Indicadores Chaves de Risco – ICR e variáveis de ambiente de controles internos – BEICF utilizados para identificar fatores de exposição do risco operacional.

O controle operacional é realizado por meio do acompanhamento da série histórica e do cálculo dos limites máximos das perdas, da projeção das perdas esperadas e da análise de cenários e do monitoramento das variáveis de ambiente.

Os modelos utilizados para cálculos são homologados previamente por unidade interna e autônoma, bem como, são realizados frequentes testes de aderência com o objetivo de medir a capacidade preditiva de projeção de riscos dos referidos modelos.

7.1.4 MITIGAÇÃO E CONTROLE

A participação obrigatória no lançamento de novos produtos e no reposicionamento de produtos existentes permite a análise de riscos operacionais de forma antecipada e ainda apresentar proposta de mitigadores visando diminuir a exposição ao risco incorrido pela Instituição.

A mitigação também é realizada a partir do mapeamento de risco operacional nos processos, produtos, serviços e canais, por meio de recomendações aos gestores. Ainda no mapeamento de risco operacional, são avaliados os controles existentes e propostos eventuais ajustes, exclusão ou criação de novos controles.

São instrumentos mitigadores de risco operacional utilizados na CAIXA:

- Readequações das operações, em nível de trabalhos e tarefas;
 - Redesenho de fluxos operacionais que envolvem produtos, serviços, canais;
 - Automatização de processos;
 - Ações preventivas/corretivas para minimização e bloqueio de fraudes internas e externas;
-

- Planos de continuidade e gerenciamento de crises;
- Implementação de controles do risco operacional, por meio de relatórios e gestão das informações de risco operacional;
- Seguros, terceirização, securitização.

Também são desenvolvidas as seguintes atividades referentes ao controle do risco operacional:

- Segregação de funções, para que não sejam delegadas a pessoas responsabilidades que possam criar conflito de interesses;
- Controle de acesso físico e controle de acesso lógico para o uso de dados, de informações e de registros da CAIXA;
- Conciliação dos registros e acompanhamento das pendências;
- Procedimentos de duplo controle;
- Controles físicos de caixa, títulos e documentos que representam direitos da CAIXA;
- Controle de acesso aos sistemas automatizados;
- Delimitação de responsabilidades;
- Comunicação e informação;
- Autorização;
- Alçadas;
- Monitoração;
- Manutenção de registros;
- Validação de informações;
- Plano de contingência;
- Treinamento.

Além disso, a CAIXA possui sistema corporativo proprietário para controlar o desenvolvimento das principais ações voltadas à mitigação dos riscos operacionais, a exemplo de planos de ação e ações de mitigação.

7.1.5 DIVULGAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Os reportes internos são levados às diversas instâncias envolvidas e contribui para a tomada de decisões, inclusive de ordem estratégicas, constituindo também uma das formas de disseminação da cultura de gerenciamento de risco operacional.

Trimestralmente são elaborados relatórios sobre os eventos de risco operacional, respectivas perdas e projeções.

Em relação à divulgação externa, trimestralmente são atualizadas as informações referentes à estrutura de gerenciamento de risco operacional e as notas explicativas ao balanço.

7.1.6 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Estão disponíveis, na Universidade Corporativa da CAIXA (UCC) dois cursos referentes a risco operacional:

- Básico, disponível a partir de 2004;
- Avançado, disponível a partir de 2011.

Esses registros são lançados no currículo dos empregados e contribuem para aumentar a pontuação nas seleções internas por competência.

Regularmente, a área responsável pela gestão do risco operacional promove seminários de atualização para assistentes de conformidades, gestores e técnicos da Instituição.

Também fazem parte da política de disseminação da cultura de gerenciamento do risco operacional diversos cursos presenciais em Gestão de Continuidade dos Negócios e Segurança da Informação. Os empregados da CAIXA, em especial aqueles lotados em áreas estratégicas da Instituição, recebem orientações sobre esses dois tópicos sempre que solicitado.

7.1.7 PROGRAMA DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

O Programa de Continuidade dos Negócios – PCN é um programa evolutivo contínuo e tem por objetivo assegurar a redução dos riscos corporativos a níveis razoáveis e reiniciar os processos de negócio críticos, antes que impactos e prejuízos financeiros, operacionais e de imagem atinjam níveis inaceitáveis.

Desde sua criação, baseia-se nas melhores práticas de mercado, nas normas BS 25999 e NBR 15999 e nos modelos adotados pelos institutos internacionais DRII (*Disaster Recovery Institute International*) e BCI (*Business Continuity Institute*).

O PCN CAIXA é composto por um grupo de ações estruturadas que visam:

- Conhecer a organização;
- Definir as estratégias de continuidade dos negócios;
- Desenvolver e implementar ações para respostas tempestivas a interrupções;
- Realizar testes e manter os planos, promovendo as revisões necessárias;
- Desenvolver cultura de continuidade dos negócios.

O desenvolvimento destas ações, de forma sistemática, possibilita que a CAIXA atue de forma preventiva, por meio da prospecção de cenários e do desenvolvimento de planos e de mecanismos que reduzem a exposição aos riscos, possibilitando atuação rápida e eficaz quando da ocorrência de uma interrupção, garantindo aos clientes alto grau de disponibilidade dos serviços e segurança nos negócios realizados.

O PCN CAIXA define as necessidades de pessoal, de infraestrutura, de recursos tecnológicos e documenta os procedimentos operacionais e de contingência que permitem à CAIXA manter sua capacidade de funcionamento mesmo após a ocorrência de um desastre.

7.1.8 GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Gestão da Segurança da Informação da CAIXA possui caráter estratégico e tem por objetivo estabelecer princípios, premissas, valores, regras, responsabilidades e diretrizes para o tratamento e manuseio dos ativos de informação da Instituição ou que estejam sob sua responsabilidade, em conformidade às estratégias estabelecidas, à legislação vigente e às boas práticas de governança corporativa.

O cenário mundial, de crescente aumento dos riscos frente a ataques, invasões e vazamento de informações, representa ameaça constante aos ativos das empresas e exige que as instituições aprimorem os seus processos visando manter a segurança da informação. Assim, em razão do aumento dos incidentes com segurança, a Gestão de Segurança da Informação é um elemento-chave dentro da organização e permite atuação proativa e a identificação de quais práticas devem ser implementadas ao longo do tempo para prevenir e responder às crises e aos incidentes que venham a ocorrer. Essa gestão implica a implementação da Política de Segurança da Informação com investimento em ações de prevenção, mediante análise de riscos e de vulnerabilidades nos ambientes da organização, de adequação às normas, às regulamentações e à legislação, e de promoção de campanhas de sensibilização dos seus empregados.

Corroborando a relevância da Gestão da Segurança da Informação para a Instituição, a aprovação pela Alta Administração do Plano Diretor de Segurança da Informação – PDSI, fundamentalmente composto por iniciativas voltadas à garantia dos ativos de informação da CAIXA.

7.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A atividade de gerenciamento do risco operacional é executada em unidade específica e diferente das responsáveis pelas demais categorias de risco, cuja estrutura organizacional desempenha as atividades de identificação, mensuração, monitoramento, controle, comunicação e propõe alternativas de mitigação, além de gerenciar o Programa de Continuidade de Negócios CAIXA e a Política de Segurança da Informação. A gestão de risco operacional envolve todas as unidades e os empregados da Instituição.

7.3 PERSPECTIVA

Todas as medidas têm sido adotadas a fim de garantir o efetivo gerenciamento do risco operacional na CAIXA, bem como, para garantir a aprovação da candidatura da Instituição para utilizar o método avançado para alocação de capital.

IV CAPITAL

8 GESTÃO DE CAPITAL

A CAIXA atua na gestão de riscos e de capital para a tomada de decisão em acordo com as normas vigentes e melhores práticas de mercado. Para tal, conta com uma estrutura de riscos que engloba a Superintendência Nacional Administração de Risco Corporativo, com unidades dedicadas aos riscos de crédito, operacional e mercado, inclusive taxa de juros e liquidez e ao gerenciamento do capital com acompanhamento dos riscos Reputacional, Socioambiental e Estratégico.

A CAIXA entende que o Gerenciamento de Capital é fundamental para a manutenção da saúde financeira da instituição, tendo cumprido todas as etapas estabelecidas na Resolução CMN nº. 3.988/11.

O processo de gerenciamento de capital apoia a CAIXA por meio do processo contínuo de:

- Controle da necessidade de capital mantido pela CAIXA;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos potenciais riscos a que a CAIXA está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos da instituição;
- Alinhamento às diretrizes do Conselho de Administração;
- Adoção de postura prospectiva do ambiente negocial através do estudo de cenários e da sua necessidade de capital.

O processo de gerenciamento de capital está estruturado de maneira a criar condições para a realização dos objetivos estratégicos da CAIXA, considerando o seu ambiente de negócios, bem como a compatibilidade das operações, complexidade de produtos e serviços e a exposição à riscos.

A estrutura de gerenciamento de capital da CAIXA conta com mecanismos que auxiliam na identificação e avaliação dos riscos relevantes.

A CAIXA possui Política de Gerenciamento de Capital documentada, aprovada pela Alta Administração e divulgada em sistema interno.

A CAIXA considera que o processo de gerenciamento de capital deve abranger o monitoramento e controle do capital através da avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposta, inclusive de forma prospectiva, elaborando plano de capital e contingência em acordo com suas metas e considerando os objetivos estratégicos em cenários de normalidade e estresse. Ainda, periodicamente são elaborados e apresentados ao Comitê de Riscos e Capital Relatórios de Gerenciamento de Capital.

As informações contidas nos relatórios produzidos fornecem subsídios à Alta Administração que auxiliam na tomada de decisão acerca das ações para correção das deficiências apontadas sobre a estrutura de gerenciamento de cada um dos riscos tratados na Política de Riscos, inclusive no capital da CAIXA.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento do cálculo da exigência de capital regulamentar:

CÁLCULO DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL REGULATÓRIO

	dez/13 ¹	set/13 ²	jun/13 ²	mar/13 ²	dez/12 ²
Patrimônio de Referência - PR	71.441,0	73.462,9	58.173,4	56.992,3	56.328,6
Nível I	59.518,9	40.910,2	29.605,2	29.018,6	28.689,4
Capital Principal - CP	34.438,0	34.773,7	25.164,4	24.665,8	24.386,0
Patrimônio Líquido	27.373,4	26.573,8	25.612,6	25.432,0	25.056,9
Instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 4.192/2013	8.000,0	8.000,0	-	-	-
Ajustes prudenciais	(935,4)	-	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	(407,7)	(413,8)	(421,7)	(423,2)
Créditos tributários excluídos do Nível I do PR	-	-	-	(154,7)	(154,7)
Ativo permanente diferido	-	-	(0,7)	(117,5)	(2,4)
Ajuste ao valor de mercado	-	607,6	(33,7)	(72,3)	(90,6)
Capital Complementar - CC	25.080,9	6.136,5	4.440,8	4.352,8	4.303,4
Instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 3.444/2007	25.080,9	6.136,5	4.440,8	4.352,8	4.303,4
Nível II	11.922,1	33.556,5	29.605,2	29.018,6	28.689,4
Instrumentos de dívida subordinada autorizados conforme Resoluções CMN nos 3.444/2007 e 4.192/2013	11.922,1	12.023,0	12.541,1	12.367,2	12.190,7
Reservas de reavaliação	-	407,7	413,8	421,7	423,2
Instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 3.444/2007	-	21.733,4	16.616,6	16.157,4	15.984,9
Ajuste ao valor de mercado	-	(607,6)	33,7	72,3	90,6
Deduções do PR	-	(1.003,8)	(1.037,0)	(1.044,9)	(1.050,2)
Ações emitidas por instituições financeiras	-	(1.003,2)	(1.035,9)	(1.043,8)	(1.049,0)
Participação em instituição financeira no exterior	-	(0,6)	(1,1)	(1,1)	(1,2)
Ativos ponderados pelo risco - RWA	472.075,5	431.308,7	395.721,6	401.489,3	433.691,3
Risco de Crédito - RWACPAD	450.874,6	410.136,6	375.372,5	377.750,5	410.363,7
Risco de Mercado - RWAMPAD	1.447,9	1.419,1	1.160,2	4.549,9	5.126,4
Taxa de juros - RWAJUR	1.447,9	1.419,1	1.160,2	4.549,9	5.126,4
Commodities - RWACOM	-	-	-	-	-
Ações - RWAACS	-	-	-	-	-
Câmbio - RWACAM	-	-	-	-	-
Risco Operacional - RWAOPAD	19.753,0	19.753,0	19.188,9	19.188,9	18.201,2
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (RWA*0,11) - PRMR	51.928,3	47.444,0	43.529,4	44.163,8	47.706,0
Risco de Mercado – carteira de não negociação - RBAN	3.923,5	3.721,2	2.966,2	2.898,7	2.473,0
Margem de capital (PR - PRMR - RBAN)	15.589,2	22.297,7	11.677,8	9.929,8	6.149,6
Índice de capital principal (CP / RWA)	7,3%	8,1%	6,4%	6,1%	5,6%
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	12,6%	9,5%	7,5%	7,2%	6,6%
Índice de Basileia (PR / RWA)	15,1%	17,0%	14,7%	14,2%	13,0%

R\$ Milhão

(1) Regras de Basileia III, vigentes a partir de OUT/13. Valores do Patrimônio de Referência e dos requerimentos mínimos de capital apurados conforme as Resoluções CMN nos 4.192/2013 e 4.193/2013, respectivamente, e demais normas vinculadas.

(2) Regras de Basileia II, vigentes até SET/13. Valores do Patrimônio de Referência e dos requerimentos mínimos de capital apurados conforme as Resoluções CMN nos 3.444/2007 e 3.490/2007, respectivamente, e demais normas vinculadas.

8.1 ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

8.1.1 EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO

8.1.1.1 MODELO PADRONIZADO

A mensuração do capital regulatório correspondente a parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada RWA_{CPAD} é calculada desde outubro 2013 conforme previsto na Circular BACEN nº 3.644/13.

Os FPRs aplicáveis às exposições variam de -100% a 909%, a depender das características dos ativos.

A distribuição dos ativos da CAIXA de acordo com seus FPR está demonstrada na tabela abaixo:

ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - RISCO DE CRÉDITO (PARTE 1 DE 2)

FPR	Mitigador	FCC/FCL/ FEFP	dez/13		set/13		jun/13		mar/13		dez/12	
			Exposição	Valor da RWA _{CPAD} X F								
-100%	-	100%	0,8	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-
0%	-	100%	249.781,1	-	238.392,0	-	233.683,2	-	215.548,6	-	208.909,7	-
	0%	100%	26.195,8	-	83.642,0	-	77.316,6	-	41.912,2	-	58.097,1	-
2%	-	0%	46.949,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		1%	46.701,0	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-
		2%	7,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		100%	5.622,5	12,4	-	-	-	-	-	-	-	-
20%	-	100%	25.251,4	555,5	20.969,3	461,3	20.641,9	454,1	21.217,5	466,8	20.196,2	444,3
	0%	100%	18.806,3	-	41.373,2	-	-	-	-	-	-	-
35%	-	100%	138.461,0	5.330,7	130.413,2	5.020,9	120.250,0	4.629,6	110.013,4	4.235,5	19.236,6	740,6
50%	-	1%	37,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		20%	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		100%	23.039,1	1.267,2	21.041,6	1.154,3	19.933,8	1.096,4	17.417,6	954,4	102.353,3	5.624,4
		0%	100%	4.514,6	-	4.476,6	-	39.210,1	-	30.968,8	-	38.415,7
75%	-	20%	32.425,4	535,0	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	100%	187.829,6	15.495,9	259.326,7	18.468,9	210.527,8	17.368,5	160.090,5	12.416,7	136.557,9	10.365,5
	0%	20%	52,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	50%	-	-	12.405,5	-	8.962,2	-	-	-	-	-
	0%	100%	1.754,5	-	12.044,0	-	8.180,4	-	1.354,3	-	1.242,8	-
	50%	100%	3.098,2	170,4	2.305,4	126,8	2.006,1	110,3	214,9	11,8	1.310,9	72,1
85%	-	20%	156,3	2,9	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	100%	33.497,4	3.132,0	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	20%	61,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	100%	22.906,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

continua na próxima página

R\$ Milhão

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada PEPR

ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - RISCO DE CRÉDITO (PARTE 2 DE 2)

FPR	Mitigador	FCC/FCL/ FEPF	dez/13		set/13		jun/13		mar/13		dez/12	
			Exposição	Valor da RWA _{CPAD} x F	Exposição	Valor da RWA _{CPAD} x F	Exposição	Valor da RWA _{CPAD} x F	Exposição	Valor da RWA _{CPAD} x F	Exposição	Valor da RWA _{CPAD} x F
100%	-	1%	260,3	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	20%	3.721,6	81,9	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	50%	75,8	4,2	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	100%	145.500,6	16.005,3	146.325,3	15.375,5	137.483,1	15.123,1	199.268,9	19.503,3	250.744,9	22.562,9
	0%	20%	213,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	100%	113.485,7	-	127.848,3	-	108.616,9	-	94.663,0	-	88.789,1	-
	50%	100%	710,0	39,0	514,3	28,3	425,6	23,4	75,1	4,1	553,1	30,4
150%	-	20%	826,2	27,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	100%	24.886,1	4.106,2	23.503,6	3.803,7	20.454,3	2.250,0	19.935,6	3.213,2	8.522,2	1.320,6
	0%	20%	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0%	100%	35,7	-	27,1	-	24,6	-	21,8	-	30,0	-
250%	-	100%	6.784,2	1.865,7	-	-	-	-	-	-	-	-
300%	-	100%	2.278,6	751,9	2.046,0	675,2	2.141,4	235,6	2.456,7	810,7	12.213,6	4.030,5
	0%	100%	-	-	0,1	-	0,1	-	0,2	-	0,3	-
909%	-	100%	193,9	193,9	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos deduzidos do RWA_{CPAD}			0,8	(0,1)	-	-	0,7	(0,1)	272,2	(64,0)	157,1	(51,3)
CVA				18,2		-		-		-		-
TOTAL			1.166.120,6	49.596,2	1.126.654,2	45.114,9	1.009.858,1	41.290,9	915.159,1	41.552,5	947.173,4	45.140,0

R\$ Milhão

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada PEPR

A exposição ao risco de crédito apurada para efeito de alocação de capital, ou seja, líquida de provisão, aumentou 23,1% em 12 meses, com crescimento de 9,9% na exigência de capital para esta carteira, totalizando R\$ 49.596,2 mil em DEZ/13.

CAPITAL REGULAMENTAR EXIGIDO - PARCELA RISCO DE CRÉDITO

Meses	Operações de Crédito Com Caract. de Crédito		Garantias Prestadas		Total
	Exposição	Valor da	Exposição	Valor da	
		RWAC _{CPAD} X Fator F*		RWAC _{CPAD} X Fator F*	
dez/13	464.075,4	33.717,1	35.020,3	2.969,2	49.596,2
set/13	440.595,8	31.537,8	32.800,1	2.100,9	45.114,9
jun/13	409.660,3	28.322,9	34.921,6	2.866,9	41.290,9
mar/13	369.925,1	28.547,1	31.742,5	2.451,4	41.552,5
dez/12	341.318,3	29.303,4	31.196,6	2.522,5	45.140,0

R\$ Milhão

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada P_{EPR}

Risco de Contraparte em Aplicações Financeiras de Liquidez:

RISCO CONTRAPARTE - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Descrição				dez/13		set/13		jun/13		mar/13		dez/12	
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Subconta	Cód. FPR	Cód. Mitigador	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}
Operações Compromissadas - Compra com compromisso de Revenda - Títulos Públicos Federais	20	01	00	786,9	-	5.375,4	-	10.408,6	-	15.861,4	-	20.636,5	-
	20	01	09	3.147,5	-	5.375,4	-	10.408,6	-	15.861,4	-	20.636,5	-
	20	10	00	107,9	2,4	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	10	09	431,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	30	09	-	-	-	-	1.104,8	-	8.887,7	-	4.975,6	-
Operações Compromissadas - Venda com compromisso de Recompra - Títulos Públicos Federais	10	01	00	81.741,6	-	70.333,5	-	60.608,3	-	58.298,4	-	47.601,7	-
	20	10	00	13,8	0,3	18,0	0,4	-	-	-	-	-	-
	20	10	08	4.737,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	30	00	34,7	1,9	29,9	1,6	7,7	0,4	13,5	0,7	10,9	0,6
	20	30	08	4.115,6	-	4.026,0	-	3.607,5	-	3.768,9	-	4.656,3	-
	20	45	00	2,8	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	45	08	895,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	50	00	1.851,4	203,7	475,8	52,3	351,9	38,7	352,0	38,7	345,4	38,0
Operações Compromissadas - Venda com compromisso de Recompra - Títulos Emitidos por Instituições Financeiras	20	50	08	70.090,5	-	55.093,7	-	56.641,2	-	54.163,9	-	42.589,1	-
	10	01	00	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas - Venda com compromisso de Recompra - Outros Títulos e Valores Mobiliários	20	10	08	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10	01	00	3.448,2	-	365,4	-	48,7	-	45,5	-	52,8	-
	20	45	00	1,1	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	45	08	669,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	50	00	12,3	1,4	365,4	40,2	48,7	5,4	45,5	5,0	52,8	5,8
Operações Compromissadas - Compra com compromisso de Revenda, conjugado com Venda com compromisso de Recompra (Broqueragem) - Títulos Públicos Federais	20	50	08	2.764,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	01	00	5.762,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	01	09	23.048,3	-	78.266,6	-	66.908,0	-	26.050,8	-	37.460,5	-
	20	10	00	1.176,2	25,9	373,3	8,2	-	-	-	-	-	-
	20	10	08	10.476,5	-	373,3	8,2	-	-	-	-	-	-
	20	10	09	3.158,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20	30	08	-	-	-	-	26.892,5	-	3.395,4	-	19.450,0	-
	20	30	09	-	-	-	-	7.101,8	28,3	14.597,2	-	9.032,0	-
	20	30	00	-	-	-	-	586,0	32,2	37,1	2,0	894,9	49,2
	20	50	00	308,9	34,0	548,7	60,4	257,3	28,3	90,5	10,0	495,9	54,6
Depósitos Interfinanceiros	20	50	08	22.014,3	-	46.464,2	-	46.179,7	-	36.768,9	-	35.912,7	-
	20	30	00	7.671,7	421,9	5.948,6	327,2	4.923,7	270,8	3.610,7	198,6	3.078,7	169,3

R\$ Milhão

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada P_{EPR}

RISCO CONTRAPARTE - DERIVATIVOS

Descrição			dez/13		set/13		jun/13		mar/13		dez/12		
	Cód. FPR	Cód. Mitigador	Cód. FCC/FCL/FEFP	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}
Derivativos Financeiros - Valor de Reposição - Ativo	05	00	00	5.622.549,4	12.369,6	-	-	-	-	-	-	-	-
	50	00	00	11.299,7	1.243,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganho Potencial Futuro	05	00	21	46.949.035,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
	05	00	22	46.121.957,1	507,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	05	00	23	7.128,9	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-
	05	00	31	579.083,0	12,7	-	-	-	-	-	-	-	-
	50	00	31	260.317,5	286,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	50	00	00	8.504.374,2	935.481,2	-	-	-	-	-	-	-	-
	50	00	22	-	-	432,0	0,2	580,3	0,3	534,7	0,3	538,9	0,3

R\$ Mil

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada P_{EPR}

RISCO CONTRAPARTE - OPERAÇÕES A LIQUIDAR

Descrição			dez/13		set/13		jun/13		mar/13		dez/12		
	Cód. FPR	Cód. Mitigador	Cód. FCC/FCL/FEFP	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}	Exposição	Valor da RWA _{CPAD X F}
Compra de Moeda Estrangeira no Mercado à Vista	01	00	00	16.870,3	-	27.740,2	-	133.838,9	-	29.083,1	-	44.743,5	-
	30	00	02	16.870,3	9,3	27.740,2	15,3	133.838,9	73,6	29.083,1	16,0	44.743,5	24,6
Venda de Moeda Estrangeira no Mercado à Vista	30	00	02	20.498,5	11,3	20.759,6	11,4	30.274,7	16,7	30.404,6	16,7	48.527,7	26,7

R\$ Mil

* Até SET/13, a parcela de capital exigido referente ao risco de crédito era denominada P_{EPR}

8.1.2 EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO DE MERCADO

8.1.2.1 CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real – JUR1, da taxa dos cupons de moedas estrangeiras – JUR2, da taxa dos cupons de índices de preços – JUR3 e da taxa de cupons de juros – JUR4 é calculado em conformidade à legislação vigente, adotando os parâmetros divulgados pelo regulador e as curvas de taxas de juros usadas no processo interno de marcação a mercado.

EVOLUÇÃO DA PARCELA RWA PARA RISCO DE MERCADO					
PARCELA	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
RWA_{JUR}	1.447,9	1.419,1	1.160,2	4.549,9	5.126,4
RWA _{JUR[1]}	1.439,3	1.408,7	1.147,8	3.040,7	2.697,5
RWA _{JUR[2]}	-	-	-	-	-
RWA _{JUR[3]}	7,0	8,6	10,3	1.506,7	2.425,3
RWA _{JUR[4]}	1,6	1,8	2,1	2,5	3,6
RWA _{COM}	-	-	-	-	-
RWA _{ACS}	-	-	-	-	-
RWA _{CAM}	-	-	-	-	-
Total RWA_{MPAD}	1.447,9	1.419,1	1.160,2	4.549,9	5.126,4
RWA_{MPAD} * Fator F	159,3	156,1	127,6	500,5	563,9

R\$ Milhão

O requerimento de PR para o risco de mercado cresceu 2,0%, em relação ao 3º TRIM/13, influenciada pelo aumento da componente JUR1 devido à maior volatilidade das taxas de juros e à elevação da posição prefixada. A exigência de capital para o risco de exposições em ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial – CAM – permaneceu igual a zero, pois o valor da exposição é inferior a 2% do PR da CAIXA, parâmetro definido legalmente para realização de alocação de capital.

Não há requerimento de PR para os componentes referentes ao risco das exposições sujeitas à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação – ACS – e dos preços de mercadorias – COM – uma vez que a Instituição não detém posições em ações e commodities em sua carteira de negociação.

8.1.2.2 OPERAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A parcela do PR referente ao risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação – R_{BAN} é calculada conforme critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.365/07, utilizando o Modelo EVE – *Economic Value of Equity*, em consonância com os princípios do Acordo de Basileia.

O risco de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação está concentrado nas operações prefixadas, indexadas à TR e ao IPCA e apresentou requerimento de capital – R_{BAN} – de R\$ 3.923,5 milhões, representando 5,5% do Patrimônio de Referência, conforme tabela a seguir:

PARCELA R_{BAN}

Fator de Risco	dez/13	set/13	jun/13	mar/13	dez/12
PRE	3.117,9	2.426,7	2.103,1	1.984,1	1.616,5
IPCA	590,3	799,4	867,5	1.002,8	1.087,5
TR	1.693,1	1.210,8	740,9	176,2	145,0
Outros*	(1.477,8)	(715,7)	(745,3)	(264,4)	(376,0)
Capital Alocado	3.923,5	3.721,2	2.966,2	2.898,7	2.473,0
%PR	5,5%	5,1%	5,1%	5,1%	4,4%

R\$ Milhão

* Dólar, IGPM, INPC, TBF, TJLP

A exposição prefixada demandou requerimento de capital de R\$ 3.117,9 milhões, devido principalmente ao descasamento gerado pelos empréstimos da carteira comercial que possuem como *funding* a captação em depósitos a prazo, na sua maioria indexada ao CDI.

A exigência de capital para o fator de risco IPCA de R\$ 590,2 milhões resulta da posição em títulos públicos federais em contrapartida a posição passiva em IHCD, celebrados com a União.

No fator de risco cupom TR, com requerimento de capital de R\$ 1.693,1 milhões, o principal descasamento é gerado pela diferença de prazo e volume existente entre a captação em poupança e a aplicação de recursos na carteira de crédito imobiliário.

A posição passiva representada pelos contratos de instrumentos híbridos de capital e dívida indexados a TJLP é o principal fator de redução da exigência de capital da rubrica Outros.

8.1.3 EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO OPERACIONAL

8.1.3.1 MODELOS PADRONIZADOS

O cálculo da exigência de capital para risco operacional no Brasil pode ser realizado por uma das três metodologias definidas pelo BACEN: Abordagem do Indicador Básico – BIA, Abordagem Padronizada Alternativa – ASA e Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – ASA2.

Na Abordagem BIA, a exigência de capital é estabelecida pela média do resultado bruto positivo dos três últimos exercícios, ponderado por um fator *alfa* de 15%.

Na Abordagem ASA, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do Indicador Alternativo de Exposição – IAE, saldo positivo das linhas de negócio comercial e varejo e do Indicador de Exposição – IE, resultado, positivo das demais linhas de negócio, ambos multiplicados por um fator de ponderação beta definido para cada uma dessas linhas, conforme tabela a seguir.

FATOR DE PONDERAÇÃO BETA

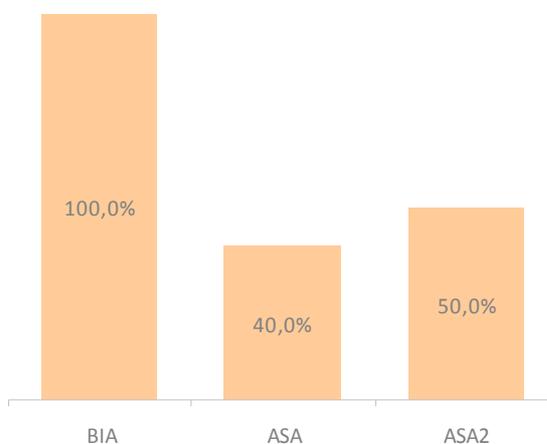
Linhas de negócio	Operações/atividades	Fator Beta
Administração de Ativos	Operações relacionadas à administração de recursos de terceiros.	0,12
Comercial	Operações classificadas da carteira de crédito não consideradas na linha de negócio Varejo e operações com títulos e valores mobiliários não classificados na carteira de negociação, nos termos da Circular BACEN nº 3.354/2007.	0,15
Varejo	Operações classificadas da carteira de crédito correspondente àquelas de varejo nos termos da Circular BACEN nº 3.360/2007 e de crédito mobiliário residencial.	0,12
Corretagem de Varejo	Operações relacionadas à corretagem de ações, de títulos e valores mobiliários e de mercadorias.	0,12
Finanças Corporativas	Operações relacionadas à: fusões e aquisições, reestruturação financeira e societária, subscrição de capita, privatizações, colocação pública ou privada de títulos e valores mobiliários, securitização, emissão própria, financiamento de projetos de longo prazo, serviços de pesquisa e assessoria, receita de serviços de empréstimos sindicalizados, consultoria em gestão de caixa.	0,18
Negociação e Vendas	Operações de captação e empréstimos internacionais; corretagens de valores mobiliários (não classificadas na linha de negócio Corretagem de Varejo), tesouraria internacional, participações societárias e outros investimento, títulos e valores mobiliários classificados na carteira de negociação, depósitos interfinanceiros, instrumentos financeiros derivativos.	0,18
Pagamentos e Liquidações	Operações voltadas para a transferência de ativos, compensação e liquidação, sistemas de pagamentos, folha salarial, recebimento de tributos, cobrança.	0,18
Serviços de Agente Financeiro	Operações de custódia de títulos e valores mobiliários, serviços a ligadas, carta de crédito, fiança, aval e garantia.	0,15

A utilização deste método pressupõe que todas as operações estejam distribuídas nas linhas de negócio, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação e, se uma operação não puder ser distribuída em uma das linhas de negócio, essa operação é alocada em uma das linhas de negócio cujo fator de ponderação beta corresponda a 0,18.

Na Abordagem ASA2, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do IAE positivo das linhas de negócio comercial e varejo agregadas e um do IE positivo das demais linhas de negócio multiplicados, respectivamente pelos fatores 0,15 e 0,18. A utilização deste método pressupõe que todas as operações da CAIXA estejam distribuídas entre o IAE e o IE, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação.

A CAIXA desenvolveu os três modelos de cálculo em ferramenta interna e adota a metodologia da Abordagem Padronizada Alternativa. O gráfico a seguir apresenta comparativamente a exigência de capital considerando os três métodos para o cálculo da RWA_{OPAD} para o 2º semestre de 2013:

Parcela do Capital Requerido para Risco Operacional - RWA_{OPAD}
 Proporção da Abordagem BIA



Cabe destacar que a exigência de capital para risco operacional considera o multiplicador Z, conforme definido no art. 8º da Circular BACEN nº 3.383/08, estabelecido com os seguintes valores:

PARCELA RISCO OPERACIONAL - MULTIPLICADOR Z	
Período	Valor
De 1º julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008	0,2
De 1º de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009	0,5
De 1º de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009	0,8
A partir de 1º de janeiro de 2010	1

Os valores de alocação para o 2º semestre de 2009 ao 2º semestre de 2013 são apresentados a seguir:

PARCELA RISCO OPERACIONAL		
Meses	RWA_{OPAD}	Capital Alocado
jul/13	19.753,0	2.172,8
jan/13	19.188,9	2.110,7
jul/12	18.201,2	2.002,1
jan/12	17.409,1	1.915,0
jul/11	16.637,3	1.830,1
jan/11	15.760,9	1.733,7
jul/10	14.733,6	1.620,7
jul/10	14.455,5	1.590,1
jul/09*	10.790,9	1.187,0

R\$ Milhão

* Valor ajustado pelo Multiplicador Z

8.1.3.2 MÉTODOS AVANÇADOS – AMA

Os métodos avançados são baseados em metodologia desenvolvida pela própria Instituição com base em critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo órgão regulador.

A adoção dessa abordagem requer um estágio avançado de gestão de risco operacional, um período de avaliação dos resultados e prévia autorização do BACEN, além de fornecer o incentivo de tender a requerer menos alocação de capital, além daqueles decorrentes da adoção de práticas e processos de gestão mais avançados.

A CAIXA pretende migrar para esses modelos e desenvolve uma metodologia baseada na *Loss Distribution Approach* – LDA, em que as distribuições de frequência e severidade dos eventos de risco operacional são usadas para o cálculo da alocação de capital.

O cálculo de alocação de capital pelo método avançado pressupõe a existência de quatro elementos chaves: base de dados interna de perdas decorrentes de eventos de risco operacional, base de dados externa, realização de análise de cenários e a análise das variáveis de ambiente e de controle.

A combinação desses quatro elementos é fundamental para a escolha das distribuições de frequência e severidade na formação da base de dados de perdas e por consequência para o cálculo de alocação de capital pelo método AMA.

O BACEN, como parte de sua estratégia para implementar as regras de Basileia III no Brasil, publicou em MAR/13 um conjunto de Circulares que tratam da apuração das parcelas do RWA (*Risk Weighted Assets* ou Ativos Ponderados pelo Risco), dentre as quais duas são voltadas para o Risco Operacional: a Circular BACEN nº 3.640, que estabelece os procedimentos para a abordagem padronizada (RWA_{OPAD}), e a Circular BACEN nº 3.647, que estabelece os requisitos mínimos para a utilização de abordagem avançada (RWA_{OAMA}), baseada em modelo interno.

Com relação à abordagem padronizada (RWA_{OPAD}) não houve mudança nas metodologias de cálculo. Já em relação à abordagem avançada (RWA_{OAMA}), já havia sido feita uma consulta do agente regulador às Instituições Financeiras quanto às normas a serem atendidas para cumprimento dos requisitos mínimos de utilização de abordagem avançada. Tal consulta foi realizada no período de 29/12/2011 a 28/03/2012 por meio do Edital de Audiência Pública 039/11.

Não houve grandes alterações entre o Edital nº 39/11 e a Circular BACEN nº 3.647/13, sendo mantida a necessidade de que a Instituição Financeira se preocupe em reunir dados e informações para suportar uma melhor gestão.

Para sustentar essa gestão na CAIXA, está em desenvolvimento um sistema corporativo destinado à mensuração e ao gerenciamento do risco operacional. Esse sistema estará estruturado de modo que as informações qualitativas e quantitativas do risco identificado estejam presentes em uma ferramenta única, em um ambiente tecnológico comum e que haja a interação entre elas.

Por meio desse sistema haverá interação entre a área gestora do risco operacional e as diversas áreas fornecedoras de informações gerenciais de riscos operacionais, permitindo avaliar a efetividade dos controles, a qualidade do mapeamento de riscos em função da evolução do volume de perdas, seja por processo, unidade, produto, serviço ou linha de negócio.